

ASSIMS - Associação Intermunicipal de Saúde Micro-Região de Pató Branco

Nº de Controle

PROCESSO Nº

088 / 2017

DIA 04/08/17

HORA 14:00

ASSINATURA

Interessado:

Licitação

Endereço:

Inexigibilidade de licitação nº 048/2017

Chamamento Público nº 002/2017

Assunto:

Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas com coleta de material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo. Código SIA/SUS

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

LABORATÓRIO PANDINI LTDA

CONTRATO 120/2017

ENCAMINHAMENTO

Data	Unidade	Rúbrica	Data	Unidade	Rúbrica

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000002

Solicitação Nr.: 119/2017

Data: 04/08/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 86

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
Destinação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/ RESPONSÁVEL (12-21-0001)	94.377,1400	1.132.525,68
				Preço Total:	1.132.525,68

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 4 de Agosto de 2017.

Altair José Gaspareto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Processo Adm. nº: 88/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: preço da tabela de procedimentos
Forma Pcto. / Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo
Prazo Entrega/Exec.: 365 dias
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: Sim
Vigência: 365 dias
Observações: CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	500.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	632.525,68
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
Total previsto:				1.132.525,68

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)	94.377,1400	1.132.525,68
Total Geral ----->				94.377,1400	1.132.525,68

Pato Branco, 4 de Agosto de 2017.

Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

600004

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

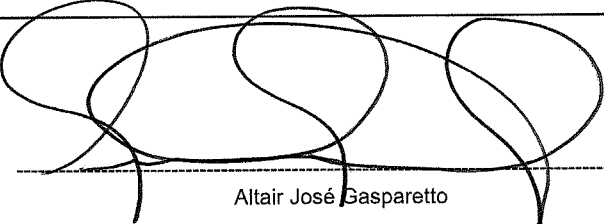
A - Processo Nr.: 88/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: preço da tabela de procedimentos
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 dias
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 365 dias
I - Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
J - Observações: CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2017
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Item	Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24		02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	500.000,00
25		02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	632.525,68
Total Previsto :					1.132.525,68

Pato Branco, 4 de Agosto de 2017.



Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR**Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017****Súmula:** Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000006
8

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 88/2017
Data do Processo Adm.: 04/08/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-22.323.999,65	500.000,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-3.062.603,52	632.525,68
					Total Previsto:	1.132.525,68

					Total Geral:	1.132.525,68
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 04/08/2017



Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000007

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 88/2017
Número Processo / Ano: 88/2017
Data do Processo: 04/08/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-22.323.999,65	500.000,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-3.062.603,52	632.525,68
					Total Previsto:	1.132.525,68

					Total Geral:	1.132.525,68
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 04/08/2017



Geneci Rodrigues Chaves

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 504

Data da Inscrição: 19/03/2012

Data da Renovação: 04/08/2017

Válido Até: 04/08/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social: Laboratório Pandini Ltda. ME Data do Cadastro: 09/01/2013
Código: 1077 Ativ.Econ.: 8640202 Tipo de Empresa: Prestação de Serviços em Geral
Endereço: Rua Coronel Bertaso, 1243
Bairro: Centro e-mail: laboratorio@laboratoriopandini.com.br
Cidade: São Lourenço do Oest Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89990-000 Telefone: 493344-1383 Fax:
CNPJ: 79.389.391/0001-38 Inscr. Estadual: isento Inscr. Municipal: 776
Responsável: UBIRAJARA MARTINS RIBEIRO Identificação: RG 5.865.711-5

Capital Social: 25.000,00 Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.:0
Área Disponível: Área Construída:
Sócios Diretores: Matheus Pandini Ribeiro e Sonia Izabel Pandini

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
130	Laboratorios de anatomia patologia e citologia
134	Laboratorios clinicos

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	0082/2016	26/05/2017	26/09/2017
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	776	11/01/2017	31/12/2017
BALANÇO PATRIMONIAL	LIVRO 6	09/05/2017	30/04/2018
C.N.P.J.	79.389.391/0001-38	03/06/1986	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	ECB6.9FD2.F5FE.34A8	26/05/2017	22/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	170140064121411	24/07/2017	22/09/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital

Pato Branco, 4 de Agosto de 2017

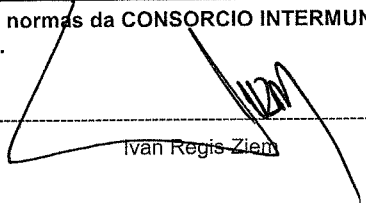
Ivan Regis Ziem

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 504

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	4687	24/07/2017	22/10/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	134082670/2017	24/07/2017	19/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	4506110	24/07/2017	24/09/2017
CONTRATO SOCIAL	420464385	09/02/2011	
F.G.T.S	2017071901225866526437	19/07/2017	17/08/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	4506110	24/07/2017	24/09/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 4 de Agosto de 2017


Ivan Regis Ziem

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: LABORATÓRIO PANDINI LTDA ME

Telefone: (49) 3344-1383 e-mail: laboratorio@laboratoriopandini.com.br

Endereço Comercial: Rua Coronel Bertaso, nº 1243, Sala 106, Centro

CEP: 89.990-000, Cidade: São Lourenço do Oeste, Estado: Santa Catarina

C.N.P.J: 79.389.391/0001-38 Estadual: 00000, Inscr. Municipal: 776

Banco do Brasil, Ag: 0777-3, Conta Corrente n.º 18.537-X

1077

Profissional que executará os serviços: Sonia Izabel Pandini

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRF 2495

Procedimentos:

(relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)

Código Descrição

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALO UNITARIO
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
900001470	ANCA	21,00
0202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
900001450	ANTI CENTROMERO	21,00
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	37,90
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	28,00
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	28,00
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	4,20
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	4,20
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
900001360	CA 153	28,00
900001390	CA 199	28,00

0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
0202050041	CLEARANCE DE URÉIA	3,51
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
900000710	COBRE URINÁRIO	14,00
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
0202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	5,62



0202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	2,01
0202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	3,63
0202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	10,00
0202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOÍDE	2,83
0202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
0202020088	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
0202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
0202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
0202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
0202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
0202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
0202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73
0202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
0202030067	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25



0202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	8,74
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	8,74
0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	5,02
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	8,74
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3,18
0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	5,27
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,92
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	5,27
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	14,32

0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	19,38
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	17,89
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
900000990	DOSAGEM DE CLORO	5,24
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	5,02
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25

0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	3,68
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	14,57
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	3,51
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	6,58
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
0202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85

0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,87
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,02
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	17,61
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5,27
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01

0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,87
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
0202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71

000018

0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
0202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35
900000480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	20,41
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73
900000860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	21,78
0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	5,27
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
0202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
0211040037	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,80

0202020371	HEMATÓCRITO	1,53
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
900000720	HLAB - 27	70,00
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	35,00
900000030	IGFBP3	58,73
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	18,06
9001010160	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	4,04
0202020398	LEUCOGRAMA	2,73
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	14,32

000020



0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	26,55
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	13,24

0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,24
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	17,16
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24,55
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16

0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	5,79
0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APÓS VASECTOMIA)	4,80
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37

0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
0202020509	PROVA DO LACO	2,73
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89

900000690	PSA LIVRE	28,00
900001330	SELENIO	47,60
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	30,31
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	39,48
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	42,70
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	56,00
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	70,00
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2,83
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
900001140	TESTE DO PE PLUS	126,00
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
900001210	TRAB	39,20
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	11,20
0202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83

Laboratório Pandini Ltda Me
CNPJ: 79.389.391/0001-38
Rua Coronel Bertaso, nº 1243, Sala 106, Centro
São Lourenço do Oeste/SC
CEP: 89.990-000

MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO: São Lourenço do Oeste/SC

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados:

Segunda – Feira a Sexta – Feira das

07:00 às 12:00 Horas

13:30 às 18:00 Horas

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

Laboratório Pandini e Apoio

São Lourenço do Oeste/SC, 31 de julho de 2017.

Ubirajara Martins Ribeiro

CPF: 374.701.839-49

Sócio Administrador



Laboratório Pandini Ltda Me
CNPJ: 79.389.391/0001-38
Rua Ernesto Beuter, nº 1243, Sala 106, Centro
São Lourenço do Oeste/SC
CEP: 89.990-000

**Declaração de capacidade de produção/atendimentos mensais para
 cada espécie de exame/serviço que pretende prestar ao CONIMS, a fim de
 garantir a rotatividade exigida em lei.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E
\ 0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	180 65 ✓
\ 900001470	ANCA	240 20 ✓
\ 0202080013	ANTIBIOGRAMA	20 ✓
\ 0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	20 ✓
\ 0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	20 ✓
\ 900001450	ANTI CENTROMERO	20 ✓
\ 900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	20 ✓
\ 900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	20 ✓
\ 900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	20 ✓
\ 0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	120 10 ✓
\ 0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	10 ✓
\ 0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	20 ✓
\ 0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	20 ✓
\ 900001360	CA 153	20 ✓
\ 900001390	CA 199	20 ✓

h

0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	✓	10	✓
0202050041	CLEARANCE DE URÉIA	✓	10	✓
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	✓	10	✓
900000710	COBRE URINÁRIO	✓	10	✓
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	✓	20	✓
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	✓	10	✓
0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	✓	10	✓
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	✓	10	✓
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	✓	57	✓

0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	✓	20	✓
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	✓	10	✓
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	✓	10	✓
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	✓	10	✓
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	✓	10	✓
0202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	✓	10	✓
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	✓	10	✓
0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	✓	10	✓
0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	✓	10	✓
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	✓	150 15	✓
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	✓	15	✓
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO (VHS)	✓	15	✓
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	✓	15	✓
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	✓	10	✓

0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	✓	150	15
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	✓		10
0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	✓		10
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	✓		10
0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	✓		10
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	✓	150	15
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	✓		10
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	✓		10
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	✓		10
0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	✓		10
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	✓		10
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	✓	9-40	290
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	✓		10
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	✓		10
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	✓		10
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	✓		10
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	✓		10
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	✓		10
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	✓		10
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	✓		10
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	✓		10
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	✓	240	20
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	✓		10
0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	✓		10

24

0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	U	4250	365
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	U	150	15
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	U		20
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	U	900	75
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	U		10
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	U		10
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	U		10
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	U		10
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	U		10
900000990	DOSAGEM DE CLORO	U		10
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	U		10
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	U	1760	105
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	U		60
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	U	1764	147
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	U		20
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	U		20
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	U		20
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	U	360	30
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	U	1728	144
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	U		20
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	U		20
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	U		20

0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	✓		20	✓
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	✓		10	✓
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	✓	490	40	✓
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	✓	336	28	✓
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	✓		28	✓
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	✓	804	67	✓
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	✓	600	50	✓
* 0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	✓	180	15	*
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	✓		15	✓
0202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	✓		15	✓
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	✓		15	✓
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	✓		20	✓
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	✓		15	✓

13

P

\ 0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	✓	20	✓
\ 0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	✓	10	✓
\ 0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	✓	20	✓
\ 0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	✓	10	✓
\ 0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	✓	2209 184	✓
\ 0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	✓	15	✓
\ 0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	✓	20	✓
\ 0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	✓	20	✓
\ 0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	✓	320 320	✓
\ 0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	✓	20	✓
\ 0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	✓	30	✓
\ 0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	✓	30	✓
\ 0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	✓	14.30 1.197	✓
\ 0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	✓	30 30	✓
\ 0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	✓	60 60	✓
\ 0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	✓	30	✓
\ 0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	✓	20	✓
\ 0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	✓	20	✓
\ 0202070255	DOSAGEM DE LITIO	✓	10	✓
\ 0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	✓	10	✓

20

0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	✓	984	78	✓
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	✓		10	✓
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	✓		10	✓
0202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	✓		10	✓
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	✓	1322	110	✓
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	✓		10	✓
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	✓	150	15	✓
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	✓	366	30	✓
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	✓		10	✓
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	✓		20	✓
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	✓		20	✓
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	✓	1200	100	✓
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	✓		10	✓
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	✓	150	15	✓
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	✓		20	✓
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	✓		20	✓
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	✓		15	✓
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	✓		20	✓
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	✓	800	74	✓
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	✓	1560	130	✓
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	✓	1560	130	✓
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	✓	200	20	✓
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	✓	1400	150	✓
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	✓	360	30	✓

0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	0	10
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	0	1123 94
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	0	2504 227
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	0	20
0202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	0	20
900000480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	0	10
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	0	140 15
900000860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	0	15
0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	0	15
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	0	20
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	0	20
0202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	0	30
0211040037	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	0	20

13

0202020371	HEMATÓCRITO	0	20
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	0	360
900000720	HLAB - 27	0	10
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	0	20
900000030	IGFBP3	0	20
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	0	20
9001010160	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	0	15
0202020398	LEUCOGRAMA	0	20
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	0	20
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	0	20
0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	0	20



0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	300	25
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	240	200
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS		10
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	840	70
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)		10
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM		10
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)		10
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)		10
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA		20
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	600	50
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)		50
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)		50
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)		20
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO		10

M

0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	20
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	20
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	20
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	20
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	20
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	20
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	600 50
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	20
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	20
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	400 40
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	20
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	20
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	60 10
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	10
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	100 50
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	50
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	50
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	20
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	20

0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	✓	10	✓
0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	✓	10	✓
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	✓	300 30	✓
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	✓	300 325	✓
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	✓	300 25	✓
0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	✓	20	✓
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	✓	20	✓
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	✓	20	✓

0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	60
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	20
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	20
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	20
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	20
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	20
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	20
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	20
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	20
0202020509	PROVA DO LACO	20
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	10

12

900000690	PSA LIVRE	1644	137
900001330	SELENIO		10
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)		10
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)		10
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	150	15
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)		15
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)		15
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	440	40
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)		10
900001140	TESTE DO PE PLUS		10
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	360	30
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	250	30
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)		10

900001210	TRAB		10
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)		20
0202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	490	40

16

TOTAL
234

ANEXO IV

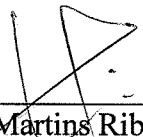
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Lourenço do Oeste/SC, 31 de julho de 2017.



Ubirajara Martins Ribeiro
CPF: 374.701.839-49
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

7/7/2017
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA POR COMPETÊNCIA : 05/2017

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 8/11/2002 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: /05/2017				
Nome:	CNES:	CNPJ:		
LABORATORIO PANDINI	2625059	79389391000138		
Nome Empresarial:	CPF:	Personalidade:		
LABORATORIO PANDINI LTDA ME	--	JURÍDICA		
Logradouro:	Número:			
CORONEL BERTASO	1243			
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
C C BRASILIA	CENTRO	89990000	SAO LOURENCO DO OESTE	SC
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	sem sub tipo	MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	1

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PARTICULAR
SADT	PARTICULAR
SADT	SUS
Fluxo de Clientela:	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Não Possui Instalações	
Serviços de Apoio	
Serviço:	Característica:

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:	Hospitalar:		
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:

145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
Serviços e Classificação						
Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:		
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO		
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO		
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO		
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO		
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO		
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO		
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO		
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO		
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO		
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO		
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO		

000044

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO PANDINI LTDA - ME
CNPJ: 79.389.391/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:59:11 do dia 26/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2017.

Código de controle da certidão: **ECB6.9FD2.F5FE.34A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**Preparar página
para impressão**

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79389391/0001-38
Razão Social: LABORATORIO PANDINI LTDA ME
Nome Fantasia: LABORATORIO PANDINI
Endereço: RUA CORONEL BERTASO 1243 SALA 106 SOBRELOJA /
CENTRO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2017 a 17/08/2017

Certificação Número: 2017071901225866526437

Informação obtida em 24/07/2017, às 16:41:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO PANDINI LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.389.391/0001-38

Certidão nº: 134082670/2017

Expedição: 24/07/2017, às 16:43:25

Validade: 19/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO PANDINI LTDA - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.389.391/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



28/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:19:53
077710016 0340

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: A I SAUDE SUS UCT PB
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2

DATA	28/07/2017
VALOR DINHEIRO	30,00
VALOR TOTAL	30,00

IDENTIFICADOR-1: 79.389.391/0001.38

NR. AUTENTICACAO 1.E8F.5FE.639.CAC.EEC
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

(49) 3344 1383
Ana Ubirajara
Jana

Laboratório Pandini Ltda Me
CNPJ: 79.389.391/0001-38
Rua Coronel Bertaso, nº 1243, Sala 106, Centro
São Lourenço do Oeste/SC
CEP: 89.990-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Sonia Izabel Pandini, portador do CPF nº 650.047.289-68, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

- 1. Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).
 - a) Laboratório Pandini Ltda Me, CNPJ: 79.389.391/0001-38;
 - b) ISEP – Hemonucleo Pato Branco;

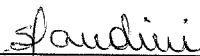
- 2. Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).
 - a) Funcionária– Privada;
 - b) Funcionária Pública;

- 3. Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).
 - a) Das 07:00 às 12:00 horas;
 - b) Das 13:00 às 17:00 e 18:00 às 22:00 horas;

- 4. Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).
 - a) São Lourenço do Oeste/SC – Laboratório der Análises Clínicas Pandini;
 - b) Pato Branco/PR – Laboratório de Análises Clínicas;

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

São Lourenço do Oeste/SC, 31 de julho de 2017.



Sonia Izabel Pandini
CPF: 650.047.289-68

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.865.711-5

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.865.711-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/04/2012

NOME: SONIA IZABEL PANDINI

FILIAÇÃO: HARY PANDINI
OLINDA LOCATELLI PANDINI

NATURALIDADE: S.LOURENÇO OESTE/SC DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA-SÃO L.OESTE/SC, DA SEDE
C.CAS=780, LIVRO=2BAUX, FOLHA=290V

CPF: 650.047.289-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIA INTERINA

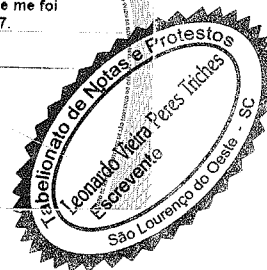
Av. Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
CEP 89990-000 - FONES: (49) 3344-4466 - 3344-3753
notaseprotestos.slo@gmail.com

---AUTENTICAÇÃO---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fé. São Lourenço do Oeste, 28 de julho de 2017.

Ressalva:

LEONARDO VIEIRA PERES TRICHES - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo norm al ETZ17989-GXZ8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



000049

**EM BRANCO
ABAIXO DESTA
LINHA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secr. / B da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SONIA IZABEL PANDINI

Nº de inscrição **650047289-63** Data do Nascimento **12/03/64**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a entrega por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Sonia Izabel Pandini*

SONIA IZABEL PANDINI

S
E
R
V
I
D
O

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/11/93

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
 Av. Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
 CEP 89990-000 - FONES: (49) 3344-4466 - 3344-3753
 SONIA MARA ZILIO - TABELIA INTERINA notaseprotestos.slo@gmail.com

000050
(Handwritten mark)

---AUTENTICAÇÃO---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fé, São Lourenço do Oeste, 28 de julho de 2017.
 Ressalva: *(Handwritten signature)*
 LEONARDO VIEIRA PERES TRICHES - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 - Total: R\$5,15
 Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 01 ETZ17990-FOUM
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



(Handwritten mark)

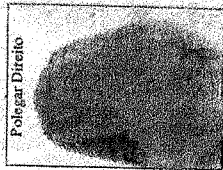
**EM BRANCO
 ABAIXO DESTA
 LINHA**

R.G. nº 5 865 711 5
SSP/PR

C.P.F./M.F. nº 650047289 68

Plano de Faltas nº 186634709-81
Zona 049
Sec. 0010

Certificado Militar nº



Fpolis, SC, 12/03/93

Local e data da Expedição

Luiz Roberto Bittencourt
Presidente do Regional

Sonia Isabel Pandini
Assinatura do Portador



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº 2495 Em 12,03,93

Portador: **Sonia Isabel Pandini**

Filiado: **Hary Pandini e Olinda Locatelli Pandini**

Data Nasç. 12,03,64 Nacionalidade Brasileira

Naturalidade **São Lourenço Do Oeste/SC**

Diplomado pela **Universidade Estadual de Ponta Grossa**

Fator Rh **Positivo** Gr. Sangüíneo **PO^{II}**

A presente Cédula é válida como prova de Identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIA INTERINA

Av. Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
CEP 89990-000 - FONES: (49) 3344-4466 - 3344-3753
notaseprotestos.slo@gmail.com

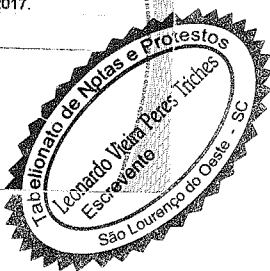
000051

---AUTENTICAÇÃO---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fé. São Lourenço do Oeste, 20 de julho de 2017.

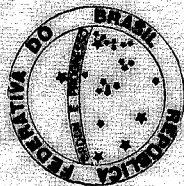
Ressalva: *Leonardo Vieira Peres Triches*

LEONARDO VIEIRA PERES TRICHES - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo nº ETZ17991-73KX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



AT

EM BRANCO
ABAIXO DESTA
LINHA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo presentes os termos de aprovação nas disciplinas do Curso de Farmácia e Bioquímica, concluído em 19 de dezembro de 1987, por **Sônia Izabel Pandini**, de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 12 de março de 1964, portadora da Cédula de Identidade n.º 12 R-1.610.729, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, filha de Hary Pandini e Olinda Locatelli Pandini, confere-lhe o título de

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

expedindo em seu favor o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pelas leis do País.

Ponta Grossa, 19 de dezembro de 1987.

Sônia Izabel Pandini
Diplomado

[Signature]
Reitor
Pró - Reitor de Graduação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILLO - TABELIA INTERINA

Av. Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
CEP 89990-000 - FONES: (49) 3344-4466 - 3344-3753
notaseprotestos.slo@gmail.com

---AUTENTICAÇÃO---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fé, São Lourenço do Oeste, 28 de julho de 2017.

Ressalva: *[Signature]*
LEONARDO VIEIRA PERES TRICHES - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 - Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ETZ18011-JRLQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 7 de julho de 1997 - D.O.U. nº128, 8 de julho de 1997, Seção 1, página 14295



PROFESSORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PESQUISA E EXTENSÃO

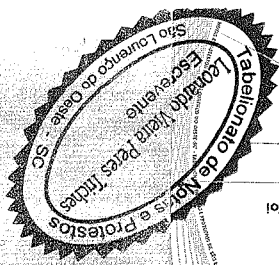
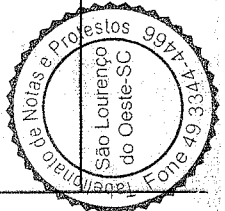
Certificado

Conferimos a **Sônia Isabel Pandini** o Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação em **Análises Clínicas e Toxicológicas**, modalidade **Lato Sensu**, realizado no período de 19/03/2004 a 31/05/2005, com 360 horas, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, conforme Resolução nº 01/01 - C.N.E. e Instruções Normativas da UTP.

Curitiba, 05 de Setembro de 2005.

S. Sbardelini
Prof. Dr. Elizabeth T. Brunini Sbardelini
Pró-Reitora

M. Meirelles Esteves Piragis
Prof. Dr. Cleide Meirelles Esteves Piragis
Coordenadora da Pós Graduação *Lato Sensu*



TABELAMENTO DE NOTAS E PROESTOS
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
Av. Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - São Lourenço do Oeste/SC
CPF 89990-000 - FONES: (49) 3344-4466 - 3344-3753
notasproestos.sio@gmail.com
SONIA MARA ZILIO - TABELIA INTERNA

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fe. São Lourenço do Oeste, 28 de julho de 2017.
Assina: *Sônia Isabel Pandini*
LEONARDO VIEIRA PERES TRICHES - Escrevente
Emluimentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,88 - Total: R\$5,18
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: E1217993-97NG
Contra os dados do ato em: selo.fisc.jus.br

---AUTENTICAÇÃO---

3550006

600051
P

A requerimento do solicitante, deixo de autenticar o verso do original, em razão de conter dados apenas explicativo.

S.L.O. 20.107.102014

[Handwritten Signature]



99123
T



CTC FLORIANOPOLIS SC PL9
SONIA IZABEL PANDINI
MONTE CASTELO 255
SANTA CATARINA
89990-000 - SAO LOURENCO DO OESTE - SC



7214049716 15066 00000249037 30 140717

61107 011 - Tim - SP - IV - 25 1146 - AUD035
L2P - EMP: TIM - AUDIT: 03609037 - PAG. CLIENTE: 1/2 - PAG. SPOOL: 1807328942

CÓDIGO DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA			Atendimento ao Cliente: *144
41 TIM	14 OI	12 ALGAR	Deficientes Auditivos e de Pála: 0800 741 25 80
15 VIVO	31 TELEMAR	43 SERCOMTEL	Anatel: 1331
21 CLARO	91 IP CORP	75 VIPWAY	

Para Uso Exclusivo dos Correios

Na eventual impossibilidade da entrega, este documento deve ser retornado à Av. Tucunaré, 421 - Alphaville Industrial - Barueri/SP - CEP 06460-020

Mudou-se Não existe nº Indicado Desconhecido Não Procurado Informação escrita pelo portador/sindico Reintegrado ao serviço postal em: _____
 Ausente Endereço Insuficiente Recusado Faltado Outros

Responsável: _____

Atenção Clientes TIM
Para enviar correspondências para TIM, acesse www.tim.com.br ou ligue 1056 de um telefone fixo e fale com nossos atendentes.



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 048/2017**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco/PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: LABORATÓRIO PANDINI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.389.391/0001-38 com sede na Rua Coronel Bertaso, n.º 1243, Centro, na cidade de São Lourenço/SC, CEP 89.990-000, neste ato representada por seu sócio administrado Sr. Ubirajara Martins Ribeiro, portador do RG n.º 7.594.759 SSP-SC e CPF n.º 374.701.839-49.

1. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	780	3,7
900001470	ANCA	240	21
202080013	ANTIBIOGRAMA	240	4,98
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	240	13,33
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	240	13,33
900001450	ANTI CENTROMERO	240	21
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	240	37,9
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	240	28
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	240	28
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	120	4,2

202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	120	4,2
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	240	4,2
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	240	2,8
900001360	CA 153	240	28
900001390	CA 199	240	28
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	120	3,51
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	120	3,51
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	120	3,51
900000710	COBRE URINÁRIO	120	14
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	240	2,73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	120	2,73
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	120	1,89
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	120	1,89
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	684	5,62
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	240	2,01
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	120	9,25
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	120	3,63
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	120	10
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	120	2,83
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	120	2,73
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	120	2,73
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	120	9
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	120	2,73
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	120	2,85
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	180	5,77
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	180	2,73
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	180	2,73

202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	180	1,37
202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	180	9,25
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	120	10,2
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	120	8,74
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	120	8,74
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	120	5,02
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	180	15,24
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	120	1,85
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	120	8,74
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	120	3,18
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	120	5,27
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	120	2,92
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	3480	1,85
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	120	15,65
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	120	9
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	120	14,12
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	120	3,68
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	120	11,89
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	120	3,68
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	120	5,27
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	120	15,06
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	120	27,5
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	240	2,25
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	120	11,53
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	120	14,32
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	4380	16,42
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	180	19,38
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	240	2,01
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	900	1,85
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	120	3,51
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	120	17,89
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	120	17,53

202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	120	8,83
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	120	1,85
900000990	DOSAGEM DE CLORO	120	5,24
202070190	DOSAGEM DE COBRE	120	5,02
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1260	3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	720	3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1764	1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	240	3,68
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	240	17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	240	17,16
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	360	9,86
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1728	1,85
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	240	3,68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	240	4,12
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	240	11,25
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	240	3,68
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	120	14,57
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	480	10,15
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	336	11,55
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	336	11,12
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	804	15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	600	3,51
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	180	6,58
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	180	15,65
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	180	2,01
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	180	2,01
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	240	2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	180	1,85
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	240	2,87
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	120	5,02
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	240	3,51
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	120	17,61
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	2208	1,85
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	180	5,27

202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	240	7,85
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	240	1,53
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3840	7,86
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	240	10,21
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	360	7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	360	8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	14364	8,96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	360	17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	720	9,25
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	360	17,16
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	240	10,17
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	240	2,25
202070255	DOSAGEM DE LITIO	120	2,25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	120	2,01
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	936	8,12
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	120	2,87
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	120	43,13
202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	120	15,35
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1320	1,85
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	120	10,22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	180	10,15
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	360	2,83
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	120	2,04
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	240	1,4
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	240	1,85
202010635	DOSAGEM DE SODIO	1200	1,85
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	120	15,35
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	180	13,11
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	240	10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	240	13,11
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	180	15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	240	8,76

202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	888	11,6
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1560	2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1560	2,01
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	240	4,12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1800	3,51
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	360	8,71
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	120	9
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1128	1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	2724	15,24
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	240	15,65
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	240	13,35
900000480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	120	20,41
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	180	7,73
900000860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	180	21,78
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	180	5,27
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	240	4,42
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	240	2,73
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	360	2,8
211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	240	2,8
202020371	HEMATÓCRITO	240	1,53
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4320	4,11
900000720	HLAB - 27	120	70
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	240	35
900000030	IGFBP3	240	58,73
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	240	18,06
9001010160	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	180	4,04
202020398	LEUCOGRAMA	240	2,73
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	240	10
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	240	10
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	240	14,32

202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	300	2,83
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	2400	10
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	120	17,16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	840	17,16
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	120	17,16
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	120	17,16
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	120	18,55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	120	18,55
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	240	17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	600	18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	600	18,55
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	600	18,55
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	240	26,55
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	120	13,24
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	240	17,16
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	240	11
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	240	13,24
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	240	16,97
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	240	9,25
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	240	18,55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	600	17,16
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	240	17,16
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	240	24,55

202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	480	18,55
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	240	11,61
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	240	10
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	720	18,55
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	120	9,25
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	600	18,55
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	600	18,55
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	600	17,16
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	240	17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	240	17,16
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	120	5,79
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	120	5,79
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	360	13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	3900	18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	300	18,55
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	240	4,8
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	240	4,1
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	240	1,37
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	720	9,25
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	240	1,65
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	240	1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	240	1,65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	240	1,65
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	240	10,25

202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	240	1,65
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	240	1,65
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	120	10
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	240	2,73
202020509	PROVA DO LACO	240	2,73
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	120	1,89
900000690	PSA LIVRE	1644	28
900001330	SELENIO	120	47,6
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	120	30,31
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	120	39,48
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	180	42,7
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	180	56
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	180	70
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	480	2,83
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	120	2,73
900001140	TESTE DO PE PLUS	120	126
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	360	10
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	360	10
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	120	2,73
900001210	TRAB	120	39,2
900001190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	240	210
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	480	2,83
VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO		R\$ 1.132.525,68	

2. VALOR E ORÇAMENTO

2.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

2.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

3.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

4. FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

4.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 04 de julho de 2017.

Pato Branco, 04 de agosto de 2017.


Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Ao(s) 4 de Agosto de 2017, às 11:26 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 88/2017, Licitação nº 48/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 04 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 4 de Agosto de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

Cacilda

Ap Santos

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim

Sandra

..... - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes

Marlusa Moraes

..... - Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio

Sibele Maria Piazza Inocencio

..... - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 157/2017
PROCESSO 088/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, em que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação do **Laboratório Pandini Ltda – ME**.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 048/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 504 e documentos da Empresa- fls. 08/54.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 048 – fls 55/64.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 65.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Cumprе analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade. Vejamos:

A realização de licitação é regra para a Administração Pública. Contudo, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, permitindo a contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação. Esta disposição encontra-se consagrada no art. 25 da lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551). (grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

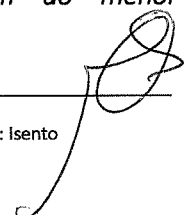
- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”

Nesse mesmo sentido, cumpre destacar decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

“Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor



preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93." (Decisão n° 104/1995 – Plenário) (grifos nossos).

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, desde que observada as vedações constantes no artigo 9º da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls. 55/64.

Pato Branco, 04 Agosto de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000071
R

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 48/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 88/2017
Data: 04/08/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: Laboratório Pandini Ltda. ME
Endereço: Rua Coronel Bertaso, 1243
Cidade: São Lourenço do Oest - SC
CNPJ: 79.389.391/0001-38

Código: 1077

Inscrição Estadual: isento

Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

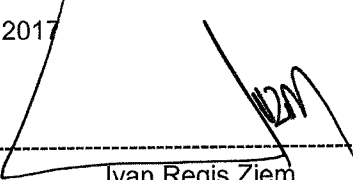
CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

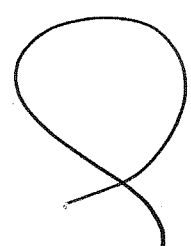
JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 04 de julho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Pato Branco, 4 de Agosto de 2017


Ivan Regis Ziem



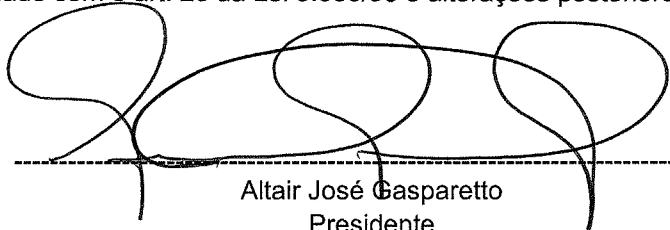
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 88/2017
Data: 04/08/2017

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 1.132.525,68 (um milhão cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Pagamento.....: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 157/2017
PROCESSO 088/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, em que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação do **Laboratório Pandini Ltda – ME**.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 048/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017:

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05

- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
06) Certificado de registro cadastral nº 504 e documentos da Empresa- fls. 08/54.
07) Justificativa de Inexigibilidade nº 048 – fls 55/64.
08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 65.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Cumprе destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação, essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

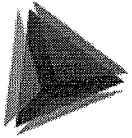
Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 04 Agosto de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000075
P



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	79389391000138
Nome	LABORATORIO PANDINI LTDA - ME		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000079
②

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

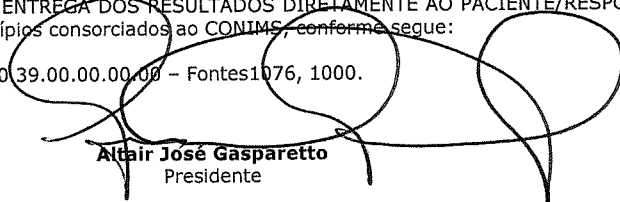
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 1.132.525,68

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90 39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.

Data: 08/08/2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 48/2017 - IL

Processo Administrativo: 88/2017
Processo de Licitação: 88/2017
Data do Processo: 04/08/2017

000077
E

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Folha: 1/1

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 88/2017
- b) Licitação Nr.: 48/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 08/08/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANÁLISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:
- 001077 - Laboratório Pandini Ltda. ME

Quantidade	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1			1.132.525,68

(em Reais R\$)

Total dos Itens

1.132.525,68

1.132.525,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.99.00.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto



(index.php)

Licitações

Onde Estou : [Infco \(index.php\)](#) > [Licitações \(http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1\)](#)

ANO: 2017 (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=)

Modalidade:

Pregão (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car_mod=Pregão)

Dispensa Inexigibilidades (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car_mod=Dispensa Inexigibilidades)

Credenciamento/Chamamento Público (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car_mod=Credenciamento/Chamamento Público)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 048/2016 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170808-090147.PDF)

08/08/2017

RATIFICAÇÃO



DOWNLOAD

(arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170808-090147.pdf)

📎 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170808-094658.pdf)

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 025/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170808-081301.PDF)

08/08/2017

EDITAL



DOWNLOAD

(arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170808-081301.pdf)

📎 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170808-081549.pdf)

CRENCIAMENTO 003/2017 ()

14/07/2017

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para fornecimento de órtese/prótese e prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT).

📎 Anexo 1 - AVISO DE CRENCIAMENTO (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170803-232052.pdf)



DOWNLOAD

0

CRENCIAMENTO 002/2017 ()

06/07/2017

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas.

📎 Anexo 1 - AVISO DE CRENCIAMENTO (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170803-232248.pdf)



DOWNLOAD

0

CRENCIAMENTO 001/2017 ()

09/06/2017

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais.

📎 Anexo 1 - AVISO DE CRENCIAMENTO (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170803-231157.pdf)



DOWNLOAD

0

📎 Anexo 2 - EDITAL DE CRENCIAMENTO (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170803-231255.pdf)

PREGÃO 001/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170807-235441.PDF)

02/02/2017

Contratação de restaurante, em Pato Branco/PR, para o fornecimento de café/lanche, almoço e jantar aos profissionais da área de saúde dos municípios consorciados ao CONIMS.



DOWNLOAD

(arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170807-235441.pdf)


📎 Anexo 1 - Ata - Habilitação (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170807-235803.pdf)

📎 Anexo 2 - Ata - Julgamento Proposta (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170807-235846.pdf)

[anterior](#) **1 (pag.php?)**
id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=1)
[próxima](#)

000079

[← Voltar](#)

Home (index.php)	Contas Públicas	 Rua Afonso Pena nº 1902 Anchieta, Pato Branco - PR
Institucional	Orçamento	 conims@conims.com.br
História (institucional.php?)	(pag.php? id=70&modulo=1&tipodoc=2)	 (46) 3313-3550 (http://www.huner.com.br)
Informações (idmen=62&modulo=6&idnt=4)	Contrato de	
Informações	Rateio e Aditivos	Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Gerais (institucional.php?)	(pag.php? id=71&modulo=1&tipodoc=2)	Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
idmen=63&modulo=6&idnt=5)	Relatórios Lei	
Missão (institucional.php?)	Responsabilidade	
idmen=64&modulo=6&idnt=6)	Fiscal (pag.php? id=72&modulo=1&tipodoc=)	
Visão (institucional.php?)	Demonstrações	
idmen=65&modulo=6&idnt=7)	Contábeis	
(pag.php? id=73&modulo=1&tipodoc=2)		
Licitações (pag.php? id=3&modulo=1&tipodoc=1)	Certidões do CONIMS	
Atos Legais	(pag.php? id=10&modulo=1&tipodoc=3)	
Federal (pag.php? id=66&modulo=1&tipodoc=2)	Seleção Pública	
Leis de Ratificação (pag.php? id=67&modulo=1&tipodoc=2)	(pag.php? id=11&modulo=1&tipodoc=2)	
Documentos	Acesso Restrito	
Institucionais (pag.php? id=68&modulo=1&tipodoc=2)	IDS Saúde (http://187.109.108.218:8085/IDSSaude/IDS/IDSSaude.html)	
Resoluções (pag.php? id=69&modulo=1&tipodoc=2)	Passagens e Diárias (https://drive.google.com/drive/folders/0B0sREy6uEFj4Nk5MaDZRZIJQQTg)	
Eliminação de Documentos (pag.php? id=75&modulo=1&tipodoc=)	Consorticiados (pag.php? id=12&modulo=1&tipodoc=)	
	Webmail (https://email.uolhost.com.br/conims.com.br)	
Convênios (pag.php? id=5&modulo=1&tipodoc=)		
Contato		
Contato (contato.php)		
Ouvidoria (contato.php? cont=ouv)		

Última atualização: 08/08/2017 09:46:58

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6948 | Pato Branco, 9 de agosto de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTAS E CONDUCTORES SOCORRISTAS PARA O CRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU - 52

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, no uso de suas atribuições legais, o do acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, de 30 de Junho de 2017, atende o Resultado Final da prova do Títulos e da Prova Prática de acordo com a classificação:

Table with columns: CL, IN, Nome, CT, ST, IB, NF, DN. Lists candidates for the Ciruspar selection process.

Table with columns: CL, IN, Nome, CT, ST, IB, NF, DN. Lists candidates for the Ciruspar selection process.

Table with columns: CL, IN, Nome, CT, ST, IB, NF, DN. Lists candidates for the Ciruspar selection process.

RAUL CAMILO ISOTTON Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 23 de agosto de 2017.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 48/2017-IL. Processo Administrativo: 08/2017. Processo de Licitação: 08/2017. Data do Processo: 08/2017. Data do Edital: 08/2017.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONTINUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta de material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável.



AVISOS DE LICITAÇÃO COPEL DISTRIBUIÇÃO CONCORRÊNCIA COPEL.SGD170407/2017

Objeto: contratação de serviços de recepção, registro e encaminhamento de solicitações de serviços e de reclamações, a impressão de documentos relacionados aos serviços e a prestação de informações, recebimento e entrega de documentos e de orientações para os consumidores da baixa tensão da COPEL DIS no município abaixo, utilizando os recursos disponíveis no sistema "Copel com Você", os procedimentos definidos no Manual de Atendimento da COPEL DIS, os formulários eletrônicos e por meio da interação com a equipe de suporte ao atendimento, sob o regime de empreitada por preço global mensal. Local: Município de Cândido PR. Valor mensal: R\$ 2.566,90. Valor Máximo da Licitação: R\$ 30.802,80, conforme detalhado no edital; Local e Data da Sessão Pública: às 09 horas do dia 18 de setembro de 2017, no Setor de Contratação de Serviços e de Obras e Serviços de Engenharia Oeste - SCSOES, à rua Vitória, nº 105, Cascavel - PR. Retirada do Edital em www.copel.com. Informações: (45) 3220-2090.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM AVISO DE LICITAÇÃO Nº 278/2017. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 114/2017-GMS. DER Nº 066/2017 - SRLESTE. OBJETO: Execução dos serviços de recuperação de pavimento da rodovia PRC-280, trecho BR-153, trevo Oeste Palmas, com extensão de 62,50 km, no Município de Palmas, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência Anexo 01 deste Edital e no Projeto Básico. PREÇO MÁXIMO: R\$ 10.403.070,55. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 11/09/2017 - Durante horário normal de expediente do Protocolo da SR/LESTE/DER/PR. DATA DA ABERTURA: 12/09/2017 - 14:30 horas AUTORIZAÇÃO: Nelson Teal Junior - Diretor Geral do DER/PR, em 27/07/2017. Nº DO PROCESSO: 14.685.548-2. ENTREGA E INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: Os interessados poderão efetuar o "download" do Edital acessando o sistema de compras através da página www.comprasparana.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR RESOLUÇÃO Nº 9 DE 08 DE AGOSTO DE 2017. Súmula: Nomeia a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - Mariópolis. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amosp.dioems.com.br. edição do dia 09/08/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REE: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 087/2017, de 26 de julho de 2017, com abertura e julgamento em 08 de agosto de 2017, e verificado que não houve interposição recursal, eu, Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 97/2017, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 087/2017 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue: CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ nº 12.236.503/0001-40. LOTE GLOBAL 01. Saudade do Iguaçu dia 08 de agosto de 2017. Clovis Zanella, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 087/2017 - SRP, de 26/07/2017, com abertura e julgamento em 08/08/2017 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 087/2017 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ nº 12.236.503/0001-40. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 08 de agosto de 2017. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

extrato da Ata de Registro de Preços PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 087/2017. ATA Nº 112/2017 - CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 12.236.503/0001-40.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://amsp.dioems.com.br. edição de 09/08/2017, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR DECRETO Nº. 111/2017

DATA: 08.08.2017 SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA - Itapejara D'Oeste-PR, biênio 2017/2018. O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX e X da Lei Orgânica municipal de 02.04.90, e suas alterações, e através do Art. 4º da Lei n.º 1404/2013 de 27.08.2013.

DECRETA: CAPITULO I Art. 1º) Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA - Itapejara D'Oeste-PR, para o biênio 2017/2018.

- * Representante do Departamento Municipal de Administração: Titular - Ana Maria Cortung Suplente - Eliane Zanatta
* Representante do Departamento Municipal de Educação e Esportes: Titular - Lucieli de Oliveira Suplente - Claidir Ecker Mitrut
* Representante do Departamento Municipal de Saúde: Titular - Lediane Terezinha Moraes Lasta Suplente - Roseli Santana Nunes
* Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social: Titular - Terezinha Salete Cerutti Suplente - Giovane Lefchak
* Representantes do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Titular - Joacir Cittadin Suplente - Antonio Edson de Azeredo
* Representantes da Vigilância Sanitária: Titular - Odair Chuta Suplente - Helton Heitor Leite
* Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI: Titular - Maria Rosane Anunciação Henkes Suplente - Elisandra Schimoller
* Representantes do Centro Educacional e Social Marista - CESMAR: Titular - Renan Biedacha Suplente - Lucas Fabricio
* Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: Titular - Jane Kelly Semler Szpak Suplente - Eronita Maria Pastora Batista Vieira
* Representantes do Rotary Club: Titular - Afílio Venturim Sobrinho Suplente - Anderson José Deluqui
* Representante da Associação dos Professores - API: Titular - Valdecir Gnoatto Suplente - Elisandra Tibola
* Representante do Sindicato Institucional dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Itapejara D' Oeste - SINTRAF: Titular - Filibino Cirino dos Santos Suplente - Ademear da Silva
* Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Titular - Valdir Schuast Suplente - Evaldir da Silva
* Representante da COOPAF: Titular - Celeste Zanela Gnoatto Suplente - Cláudio Marques Berlanda
* Representante da Associação das Senhoras de Rotarianos - ASR: Titular - Maria I. Gritti Suplente - Magali Sabetod
* Representante da Associação Comercial e Empresarial - ACEI: Titular - Ari Valdir Klein Suplente - Joicir Menin
* Representante do Conselho de Alimentação Escolar CAE: Titular - Valdir Veronese Suplente - Sirlei Ana Clein
* Representante da Cresol - Sistema de Cooperativas de Crédito Rural: Titular - Marivete de Campos Suplente - Vilair Lanhi
Art. 2º - Os membros seguiram as normas e regras contidas no Decreto nº 060/2015, de 08 de junho de 2015.
Art. 3º - O mandato dos Membros será exercido gratuitamente por 02 (dois) anos e seus serviços são considerados relevantes ao Município.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se: Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal. Vlademir Lucini, Diretor do Depto. de Administração.

VILMA RUFINO DE ALMEIDA RG nº 4562.908-2

Artigo 2º- A Comissão Especial de Sindicância, será Presidida pelo membro **SUELI SIMON DOS SANTOS** e terá como Secretária o membro **VILMA RUFINO DE ALMEIDA**.

Artigo 3º- O prazo para conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias contados da publicação da portaria, quando deverá ser entregue relatório conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal.

Centenário do Sul, 8 de Agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1DD34A25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º- Designar o Setor responsável pelo cumprimento do art. 7º da Lei Municipal nº 2925/2017 de 10 de julho de 2017, será o Departamento de Tributação, através do Servidor Aécio Flavio dos Santos, brasileiro, solteiro, agente de fiscalização, portador do RG. nº 9.290.627-2, inscrito no CPF. nº 058.348.899-48.

Centenário do Sul, 8 de Agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:833BBA24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 21/08/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, à Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO PROJETO "EDUCANDO PELA CULTURA E ESPORTE", EM PARCERIA COM A DUKE ENERGY, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. VALOR MÁXIMO** – O valor máximo para a aquisição é de **R\$ 8.898,40 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos)**. O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 03/08/2017

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8430202C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando O **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL**, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 1.132.525,68

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.

Data: 08/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1C457C3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 48/2017 - IL
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 88/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação: 88/2017
	Data do Processo: 04/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo.Nr.:	88/2017
b) Licitação Nr.:	48/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	08/08/2017
e) Data da Adjucação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001077 - Laboratório Pandini Ltda. ME	1	1.132.525,68
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). 1		1.132.525,68

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F6CD113A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 120/2017**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - **CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: **LABORATORIO PANDINI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.389.391/0001-38, com sede na Rua Coronel Bertaso, n.º 1243, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representado por seu sócio administrativo Sr. Ubirajara Martins Ribeiro, portadora do RG n.º 7.594.759 SSP-SC e CPF n.º 374.701.839-49.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 088/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 048/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Contrato tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

2.2. A Contratada executará os serviços em sede própria, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

- 2.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.
- 2.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional Sonia Isabel Pandini, CRF-PR nº 2495, para execução dos serviços de segunda-feira à sexta-feira das 7h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
- 2.5.** Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.
- 2.6.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 2.7.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.
- 2.8.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 2.9.** Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 2.10.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.
- 2.11.** Os municípios consorciados ao CONIMS são: Bom sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenço d'Oeste.
- 2.12.** No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 2.13.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 2.14.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 2.15.** O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.

- 2.16.** Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.
- 2.17.** Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.
- 2.18.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

CLÁUSULA TERCEIRA-REALIZAÇÃO DOS EXAMES:

- 3.1.** Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.
- 3.2.** As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.
- 3.3.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.
- 3.4.** Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.
- 3.5.** O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.
- 3.6.** O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial - OMS.
- 3.7.** Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

CLÁUSULA QUARTA - SISTEMA

- 4.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

- 4.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.
- 4.3. A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem à percentagem de 10% do termino do saldo contratado.
- 4.4. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.
- 4.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

- 5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.
- 5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

- 6.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 6.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 6.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 6.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

6.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

- 6.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6.2.2. Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.
- 6.2.3. Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.
- 6.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

- 6.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 6.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 6.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 6.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 6.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 6.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 6.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

- 7.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
- 7.1.1.** Advertência.
- 7.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:
- Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
 - Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
 - Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.
- 7.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

7.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

8.1. Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

8.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

8.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

8.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

8.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

8.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

8.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

8.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

8.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

8.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

8.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA NONA - VALOR

9.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

9.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE QUALIDADE

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

11.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 25(vinte e cinco) do mês relativo à competência.

11.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

11.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

11.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

11.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

11.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

11.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

11.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

11.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE

12.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena n.º 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

14.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

14.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

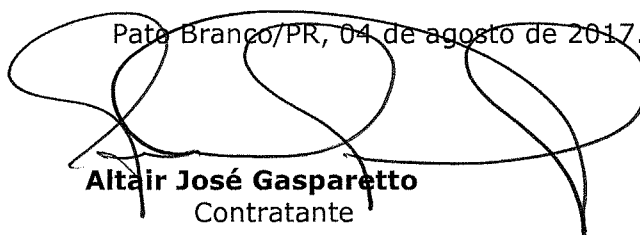
14.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076 e 1000.

14.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.




Ubirajara Martins Ribeiro
Contratada

Pato Branco/PR, 04 de agosto de 2017.

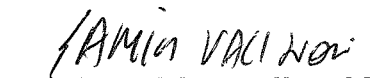


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	780	3,7
900001470	ANCA	240	21
202080013	ANTIBIOGRAMA	240	4,98
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	240	13,33
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	240	13,33
900001450	ANTI CENTROMERO	240	21
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	240	37,9
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	240	28
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	240	28
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	120	4,2
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	120	4,2
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	240	4,2
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	240	2,8
900001360	CA 153	240	28
900001390	CA 199	240	28
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	120	3,51
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	120	3,51
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	120	3,51
900000710	COBRE URINÁRIO	120	14
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	240	2,73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	120	2,73
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	120	1,89
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	120	1,89
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	684	5,62

202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	240	2,01
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	120	9,25
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	120	3,63
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	120	10
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	120	2,83
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	120	2,73
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	120	2,73
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	120	9
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	120	2,73
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	120	2,85
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	180	5,77
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	180	2,73
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	180	2,73
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	180	1,37
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	180	9,25
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	120	10,2
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	120	8,74
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	120	8,74
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	120	5,02
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	180	15,24
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	120	1,85
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	120	8,74
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	120	3,18
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	120	5,27
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	120	2,92
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	3480	1,85
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	120	15,65

202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	120	9
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	120	14,12
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	120	3,68
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	120	11,89
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	120	3,68
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	120	5,27
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	120	15,06
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	120	27,5
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	240	2,25
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	120	11,53
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	120	14,32
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	4380	16,42
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	180	19,38
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	240	2,01
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	900	1,85
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	120	3,51
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	120	17,89
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	120	17,53
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	120	8,83
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	120	1,85
900000990	DOSAGEM DE CLORO	120	5,24
202070190	DOSAGEM DE COBRE	120	5,02
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1260	3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	720	3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1764	1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	240	3,68
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	240	17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	240	17,16
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	360	9,86
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1728	1,85
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	240	3,68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	240	4,12
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	240	11,25
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	240	3,68

202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	120	14,57
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	480	10,15
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	336	11,55
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	336	11,12
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	804	15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	600	3,51
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	180	6,58
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	180	15,65
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	180	2,01
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	180	2,01
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	240	2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	180	1,85
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	240	2,87
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	120	5,02
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	240	3,51
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	120	17,61
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	2208	1,85
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	180	5,27
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	240	7,85
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	240	1,53
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3840	7,86
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	240	10,21
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	360	7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	360	8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	14364	8,96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	360	17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	720	9,25
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	360	17,16
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	240	10,17
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	240	2,25
202070255	DOSAGEM DE LITIO	120	2,25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	120	2,01

202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	936	8,12
202010570	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	120	2,87
202060276	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	120	43,13
202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	120	15,35
202010600	DOSAGEM DE POTÁSSIO	1320	1,85
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	120	10,22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	180	10,15
202030202	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	360	2,83
202050114	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	120	2,04
202010619	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	240	1,4
202010627	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOS	240	1,85
202010635	DOSAGEM DE SÓDIO	1200	1,85
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	120	15,35
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	180	13,11
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	240	10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	240	13,11
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	180	15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	240	8,76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	888	11,6
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	1560	2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVÍCA (TGP)	1560	2,01
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	240	4,12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	1800	3,51
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	360	8,71
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	120	9
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1128	1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	2724	15,24
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	240	15,65
202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	240	13,35
900000480	DOSAGEM SÉRICA DE VALPROATO DE SÓDIO	120	20,41
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	180	7,73
900000860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	180	21,78
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	180	5,27
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	240	4,42

202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	240	2,73
202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	360	2,8
211040037	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEÚDO CERVICÓ-VAGINAL	240	2,8
202020371	HEMATÓCRITO	240	1,53
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4320	4,11
900000720	HLAB - 27	120	70
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	240	35
900000030	IGFBP3	240	58,73
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	240	18,06
9001010160	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	180	4,04
202020398	LEUCOGRAMA	240	2,73
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	240	10
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	240	10
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	240	14,32
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	300	2,83
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	2400	10
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	120	17,16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	840	17,16
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	120	17,16
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	120	17,16
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	120	18,55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	120	18,55
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	240	17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	600	18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	600	18,55

202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	600	18,55
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	240	26,55
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	120	13,24
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	240	17,16
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	240	11
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	240	13,24
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	240	16,97
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	240	9,25
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	240	18,55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	600	17,16
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	240	17,16
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	240	24,55
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	480	18,55
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	240	11,61
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	240	10
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	720	18,55
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	120	9,25
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	600	18,55
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	600	18,55
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	600	17,16
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	240	17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	240	17,16

**CONIMS**

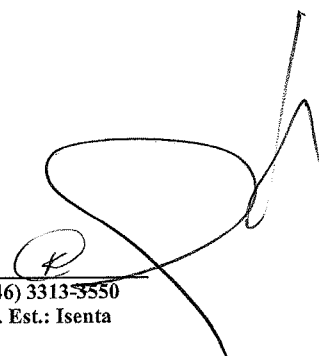
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000098

202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	120	5,79
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	120	5,79
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	360	13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	3900	18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	300	18,55
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	240	4,8
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	240	4,1
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	240	1,37
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	720	9,25
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	240	1,65
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	240	1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	240	1,65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	240	1,65
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	240	10,25
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	240	1,65
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	240	1,65
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	120	10
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	240	2,73
202020509	PROVA DO LACO	240	2,73
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	120	1,89
900000690	PSA LIVRE	1644	28
900001330	SELENIO	120	47,6
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	120	30,31
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	120	39,48
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	180	42,7
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	180	56
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	180	70
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	480	2,83
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	120	2,73

900001140	TESTE DO PE PLUS	120	126
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	360	10
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	360	10
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	120	2,73
900001210	TRAB	120	39,2
900001190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	240	210
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	480	2,83
VALOR TOTAL CONTRATADO		R\$ 1.132.525,68	

R

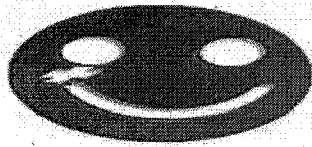




Laboratório de Análises Clínicas

PANDINI

000100
@



Laboratório de Análises Clínicas

PANDINI

LTDA - ME

São Lourenço do Oeste, 22 de Setembro 2017.

Ofício nº 03/2016

À
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Município de Pato Branco - PR

O Laboratório Pandini Ltda, sob CNPJ nº 79.389.391/0001-38, localizado na Rua Coronel Bertaso, nº 1243 - Centro, Cep 89990-000, São Lourenço do Oeste - SC, encaminha em anexo a alteração do contrato social, para atualização de cadastro junto a essa empresa.

Sem mais para o momento e contando com a sua especial atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente.

Sonia I. Pandini
Sonia I. Pandini
CPF 650.047.289-68

Dra. Sonia I. Pandini
Farmacêutica Bioquímica - CRF nº 2495

Dr. Ubirajara M. Ribeiro
Farmacêutico Generalista - CRF nº 12166/SC

Este laboratório participa do PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade e é Acreditado pelo DICO - Sistema Nacional de Acreditação, patrocinado pela CIBAC - Sociedade Brasileira de Controle de Qualidade



Rua Coronel Bertaso, 1243 - Centro Comercial Brasília - Sala 106
Fone/Fax: 49 3344 1383 / 3344 2461 - São Lourenço do Oeste - SC

www.laboratoriopandini.com.br

Os valores dos testes laboratoriais sofrem influência de estado fisiológico, patológico, uso de medicamento, incluindo regime alimentar e/ou tempo de jejum.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LABORATORIO
PANDINI LTDA ME**

CNPJ nº 79.389.391/0001-38

MATHEUS PANDINI RIBEIRO nacionalidade brasileira, nascido em 18/10/1994, solteiro, comerciante, CPF nº 093.638.719-08, carteira de identidade nº 49018736, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 255, bairro Santa Catarina, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990000, Brasil e SONIA IZABEL PANDINI nacionalidade brasileira, nascida em 12/03/1964, casada em comunhão universal de bens, comerciante, CPF nº 650.047.289-68, carteira de identidade nº 58657115, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 255, bairro Santa Catarina, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990000, Brasil, sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial LABORATORIO PANDINI LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204644385, com sede Rua Coronel Bertaso, 1243, Sala 106-sobreloja, Centro São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 79.389.391/0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
LABORATÓRIO CLINICOS E POSTOS DE COLETA LABORATORIAL E
LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLÓGICA.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO, 315 , CENTRO, QUILOMBO, , CEP 89.850-000 SC.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

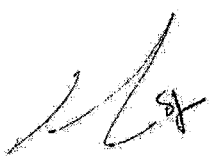
LABORATÓRIO CLINICOS E POSTOS DE COLETA LABORATORIAL E
LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLÓGICA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO LOURENÇO DO OESTE.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



Página 1

Req: 81700000712619

01/08/2017



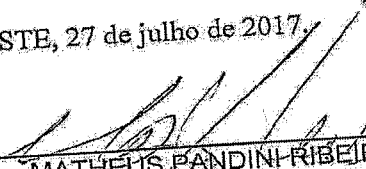
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/08/2017
Arquivamento 20177547260 Protocolo 177547260 de 01/08/2017
Nome da empresa LABORATORIO PANDINI LTDA ME NIRE 42204644385
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 356467320295386
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;


00102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LABORATORIO
PANDINI LTDA ME

CNPJ nº 79.389.391/0001-38

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 27 de julho de 2017.


MATHEUS PANDINI RIBEIRO
CPF: 093.638.719-08


SONIA IZABEL PANDINI
CPF: 650.047.289-68

Página 2

Req: 81700000712619

01/08/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/08/2017
Arquivamento 20177547260 Protocolo 177547260 de 01/08/2017
Nome da empresa LABORATORIO PANDINI LTDA ME NIRE 42204644385
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 356467320295386
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/10/2017

Fwd: Atualização!! - licitacao@conims.com.br - Webmail



00103

Fwd: Atualização!!

De: laboratorio@laboratoriopandini.com.br
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Fwd: Atualização!!
Data: 18/10/2017 16:20

03.pdf 261.26 KB

CONTRATO SO... .pdf 499.79
KB

----- Mensagem original -----

Assunto: Atualização!!
Data: 2017-09-22 17:58
De: laboratorio@laboratoriopandini.com.br
Para: contabilidade2@conims.com.br

Boa Tarde!!

Segue em anexo contrato social atualizado.

Att: Ana Paula.

00101
2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LABORATORIO PANDINI LTDA ME

CNPJ nº 79.389.391/0001-38

MATHEUS PANDINI RIBEIRO nacionalidade brasileira, nascido em 18/10/1994, solteiro, comerciante, CPF nº 093.638.719-08, carteira de identidade nº 49018736, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 255, bairro Santa Catarina, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990000, Brasil e SONIA IZABEL PANDINI nacionalidade brasileira, nascida em 12/03/1964, casada em comunhão universal de bens, comerciante, CPF nº 650.047.289-68, carteira de identidade nº 58657115, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 255, bairro Santa Catarina, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990000, Brasil, sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial LABORATORIO PANDINI LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204644385, com sede Rua Coronel Bertaso, 1243, Sala 106-sobreloja, Centro São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 79.389.391/0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: LABORATÓRIO CLINICOS E POSTOS DE COLETA LABORATORIAL E LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO, 315 , CENTRO, QUILOMBO, , CEP 89.850-000 SC.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

LABORATÓRIO CLINICOS E POSTOS DE COLETA LABORATORIAL E LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO LOURENÇO DO OESTE.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81700000712619

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/08/2017

Certifico o Registro em 01/08/2017

Arquivamento 20177547260 Protocolo 177547260 de 01/08/2017

Nome da empresa LABORATORIO PANDINI LTDA ME NIRE 42204644385

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 356467320295386

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



00105
@

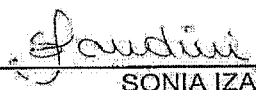
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LABORATORIO
PANDINI LTDA ME**

CNPJ nº 79.389.391/0001-38

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 27 de julho de 2017.



MATHEUS PANDINI-RIBEIRO
CPF: 093.638.719-08



SONIA IZABEL PANDINI
CPF: 650.047.289-68

Req: 81700000712619

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/08/2017

Certifico o Registro em 01/08/2017

Arquivamento 20177547260 Protocolo 177547260 de 01/08/2017

Nome da empresa LABORATORIO PANDINI LTDA ME NIRE 42204644385

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 356467320295386

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





Pato Branco/PR, 27 de julho de 2018.

Ofício nº 673/Lic

À
LABORATORIO PANDINI LTDA - ME
Ilmo Sr. Ubirajara Martins Ribeiro

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 120/2017, oriundo do Processo 088/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 048/2017, firmado em 09 de agosto de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ofício 673, ref. prorrogação dos Contrato 120/2017-CONIMS**De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** laboratorio@laboratoriopandini.com.br**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** Ofício 673, ref. prorrogação dos Contrato 120/2017-CONIMS**Enviada em:** 27/07/2018 | 09:42**Recebida em:** 27/07/2018 | 09:42

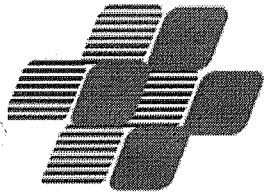
20180727082... .pdf 77.47 KB

Bom dia

Segue em anexo Ofício 673, ref. prorrogação dos Contrato 120/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2018/07/27 09:32:56**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.27.2018 08:28:27 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**Re: Ofício 673, ref. prorrogação dos Contrato 120/2017-CONIMS**

De: laboratorio@laboratoriopandini.com.br

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Ofício 673, ref. prorrogação dos Contrato 120/2017-CONIMS

Enviada em: 31/07/2018 | 10:03

Recebida em: 31/07/2018 | 10:03

Em 2018-07-27 09:42, LICITACAO | CONIMS escreveu:

> Bom dia

>

> Segue em anexo Ofício 673, ref. prorrogação dos Contrato 120/2017,
> ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

>

> --

> Atenciosamente,

>

> [1]

>

> _LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO_

>

> CONIMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

>

> Fone:

> (46) 3313 3550

>

> Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

>

> CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

>

> www.conims.com.br [1]

>

> -----

>

> DE: ricoh@ricoh.com.br

> ENVIADA: 2018/07/27 09:32:56

> PARA: licitacao@conims.com.br

> ASSUNTO: Message from "licitacao"

> This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

>

> Scan Date: 07.27.2018 08:28:27 (-0400)

> Queries to: ricoh@ricoh.com.br

>

> Links:

> -----

> [1] <http://www.conims.com.br/>> o laboratorio Pandini aceita renovar o contrato com o Conims conforme
> oficio 673 / lic

att

Sonia I Pandini

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LABORATORIO
PANDINI LTDA ME**

CNPJ nº 79.389.391/0001-38

MATHEUS PANDINI RIBEIRO nacionalidade brasileira, nascido em 18/10/1994, solteiro, comerciante, CPF nº 093.638.719-08, carteira de identidade nº 49018736, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 255, bairro Santa Catarina, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990000, Brasil e SONIA IZABEL PANDINI nacionalidade brasileira, nascida em 12/03/1964, casada em comunhão universal de bens, comerciante, CPF nº 650.047.289-68, carteira de identidade nº 58657115, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 255, bairro Santa Catarina, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990000, Brasil, sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial LABORATORIO PANDINI LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204644385, com sede Rua Coronel Bertaso, 1243, Sala 106-sobreloja, Centro São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 79.389.391/0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
LABORATÓRIO CLINICOS E POSTOS DE COLETA LABORATORIAL E
LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO, 315 , CENTRO, QUILOMBO, , CEP 89.850-000 SC.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

LABORATÓRIO CLINICOS E POSTOS DE COLETA LABORATORIAL E
LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO LOURENÇO DO OESTE.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



Req: 81700000712619

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/08/2017

Certifico o Registro em 01/08/2017

Arquivamento 20177547260 Protocolo 177547260 de 01/08/2017

Nome da empresa LABORATORIO PANDINI LTDA ME NIRE 42204644385

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 356467320295386

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017

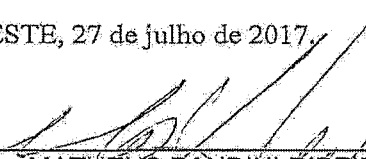
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



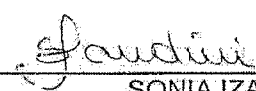
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LABORATORIO
PANDINI LTDA ME

CNPJ nº 79.389.391/0001-38

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 27 de julho de 2017.



MATHEUS PANDINI RIBEIRO
CPF: 093.638.719-08



SONIA IZABEL PANDINI
CPF: 650.047.289-68

Req: 8170000712619

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/08/2017

Certifico o Registro em 01/08/2017

Arquivamento 20177547260 Protocolo 177547260 de 01/08/2017

Nome da empresa LABORATORIO PANDINI LTDA ME NIRE 42204644385

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 356467320295386

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LABORATORIO
PANDINI LTDA ME**

CNPJ nº 79.389.391/0001-38

MATHEUS PANDINI RIBEIRO nacionalidade brasileira, nascido em 18/10/1994, solteiro, comerciante, CPF nº 093.638.719-08, carteira de identidade nº 49018736, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 255, Santa Catarina, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, Brasil e UBIRAJARA MARTINS RIBEIRO nacionalidade brasileira, nascido em 18/01/1959, casado em comunhão universal de bens, comerciante, CPF nº 374.701.839-49, carteira de identidade nº 18484013, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 255, Santa Catarina, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, Brasil, sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial LABORATORIO PANDINI LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204644385, com sede Rua Coronel Bertaso, 1243, Sala 106-sobreloja, Centro São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 79.389.391/0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. SONIA IZABEL PANDINI admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 12/03/1964, casada em comunhão universal de bens, comerciante, CPF nº 650.047.289-68, carteira de identidade nº 58657115, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 255, Santa Catarina, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio UBIRAJARA MARTINS RIBEIRO, detentor de 22.500 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

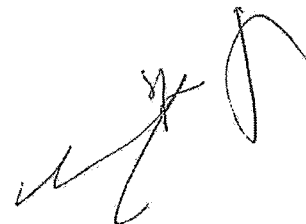
CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio UBIRAJARA MARTINS RIBEIRO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente à sócia SONIA IZABEL PANDINI, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

MATHEUS PANDINI RIBEIRO, com 2.500(Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

SONIA IZABEL PANDINI, com 22.500(Vinte e Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).



Req: 81700000680740

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/07/2017

Certifico o Registro em 20/07/2017

Arquivamento 20177646209 Protocolo 177646209 de 20/07/2017

Nome da empresa LABORATORIO PANDINI LTDA ME NIRE 42204644385

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 424601553227040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LABORATORIO
PANDINI LTDA ME**

CNPJ nº 79.389.391/0001-38

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente à sócia SONIA IZABEL PANDINI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

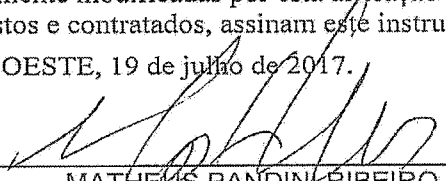
CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

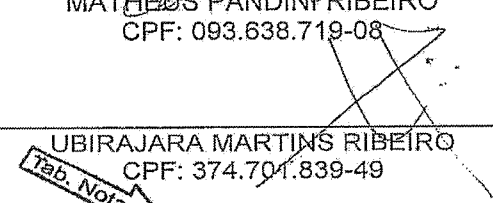
CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO LOURENÇO DO OESTE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

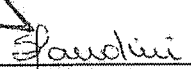
SÃO LOURENÇO DO OESTE, 19 de julho de 2017.



MATHEUS PANDINI RIBEIRO
CPF: 093.638.719-08



UBIRAJARA MARTINS RIBEIRO
CPF: 374.704.839-49



SONIA IZABEL PANDINI
CPF: 650.047.289-68

Req: 81700000680740

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/07/2017

Certifico o Registro em 20/07/2017

Arquivamento 20177646209 Protocolo 177646209 de 20/07/2017

Nome da empresa LABORATORIO PANDINI LTDA ME NIRE 42204644385

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 424601553227040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





REC. nº: 228181. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) SONIA LEABEL PANDINI
São Lourenço do Oeste, 20 de julho de 2017 - Em test. da verdade.
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,85. -- Total: R\$4,85

ELAINE ROCHA PEREIRA LEAL - Escrevente Substituta
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ETM20228-SOQI
Confira os dados do ato em: selo.tjse.jus.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2017

Arquivamento 20177646209 Protocolo 177646209 de 20/07/2017

Nome da empresa LABORATORIO PANDINI LTDA ME NIRE 42204644385

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 424601553227040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017

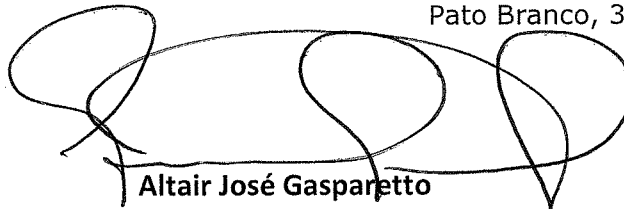
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

20/07/2017

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 120/2017.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 120/2017, terminará em 09 de agosto de 2018;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e – Fontes 1076, 1000.
- IV. *Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos à administração.*
- V. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 31 de julho de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 120/2017
TERMO ADITIVO 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: LABORATORIO PANDINI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.389.391/0001-38, neste ato representado por Sonia Izabel Pandini, portadora do RG n.º 58657115 SSP-PR e CPF n.º 650.047.289-68.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA QUINTA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 120/2017, firmado em 09 de agosto de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 10 de agosto de 2018 até 09 de agosto de 2019.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 31 de julho de 2018.


Sonia Izabel Pandini
Contratada


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



Pato Branco/PR, 22 de julho de 2019.

Ofício nº 580/Lic.

À
LABORATORIO PANDINI LTDA - ME.
Ilma. Sra. Sonia Izabel Pandini.

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2017, oriundo do oriundo do Processo 088/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 048/2017, firmado em 09 de agosto de 2017, que tem por objeto – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

Cacilda Aparecida Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ofício 580, ref. prorrogação do Contrato 120/2017-CONIMS**De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** laboratorio@laboratoriopandini.com.br**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** Ofício 580, ref. prorrogação do Contrato 120/2017-CONIMS**Enviada em:** 22/07/2019 | 14:28**Recebida em:** 22/07/2019 | 14:28

20190722130... .pdf 76.10 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 580, ref. prorrogação do Contrato 120/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição.

MARLUSA MORAIS

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2019/07/22 14:09:26**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.22.2019 13:04:03 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



Re: Ofício 580, ref. prorrogação do Contrato 120/2017-CONIMS

De: laboratorio pandini
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Ofício 580, ref. prorrogação do Contrato 120/2017-CONIMS
Enviada em: 23/07/2019 | 17:58
Recebida em: 23/07/2019 | 17:58
OFICIO 06.pdf 187.21 KB

Boa Tarde!!

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviado: segunda-feira, 22 de julho de 2019 14:28:43
Para: laboratorio pandini
Assunto: Ofício 580, ref. prorrogação do Contrato 120/2017-CONIMS

tarde

Segue em anexo Ofício 580, ref. prorrogação do Contrato 120/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição.

MARLUSA MORAIS
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/07/22 14:09:26
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.22.2019 13:04:03 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



Laboratório de Análises Clínicas
PANDINI
LTDA - ME

São Lourenço do Oeste, 23 de Julho de 2019.

Ofício nº 06/2019

À
Conims
Município de Pato Branco - PR

Ilma.Sra. Cacilda Aparecida Santos

Através deste, o Laboratório Pandini Ltda vem concordar com a prorrogação do contrato de prestação de serviços N°120/2017 oriundo do Processo 088/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta de material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável conforme estabelecidos no contrato atual.

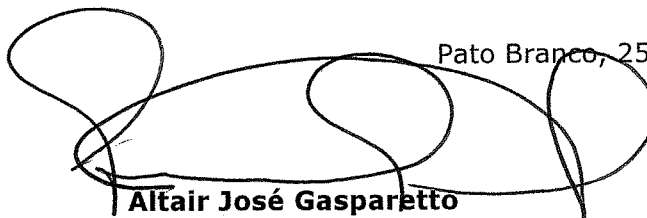
Atenciosamente.

Sônia I. Pandini
Proprietária e Responsável Técnica

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 120/2017.

- I. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 120/2017, terminará em 09 de agosto de 2019;
- II. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
- III. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 002/2017, sendo utilizado os saldos remanescentes do contrato;
- IV. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076;
- V. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências do Edital de Credenciamento em vigor;
- VI. Considerando-se ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração que um novo processo traria maiores gastos a administração;
- VII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 25 de julho de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 120/2017
TERMO ADITIVO 002/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: LABORATORIO PANDINI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.389.391/0001-38, neste ato representado por Sonia Izabel Pandini, portadora do RG n.º 58657115 SSP-PR e CPF n.º 650.047.289-68.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 120/2017, oriundo do Processo 088/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 048/2017, firmado em 09 de agosto de 2017, conforme segue:


1- DA VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor a partir de 10 de agosto de 2019 até 09 de agosto de 2020.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

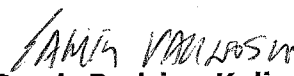
Pato Branco, PR, 25 de julho de 2019.

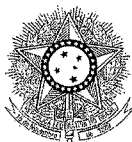

Sonia Izabel Pandini
Contratada

Testemunhas:


Altair José Gasparetto
Presidente


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO PANDINI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.389.391/0001-38

Certidão nº: 178094733/2019

Expedição: 29/07/2019, às 14:09:36

Validade: 24/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO PANDINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.389.391/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 79.389.391/0001-38
Razão Social: LABORATORIO PANDINI LTDA ME
Endereço: RUA CORONEL BERTASO 1243 SALA 106 SOBRELOJA / CENTRO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC /
89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2019 a 16/08/2019

Certificação Número: 2019071802341042391051

Informação obtida em 29/07/2019 14:19:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO PANDINI LTDA
CNPJ: 79.389.391/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:47:24 do dia 28/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2019.

Código de controle da certidão: 0137.58C3.F320.8323

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 14/2019

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 141/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 114/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIÓPOLIS LTDA - para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 121/2017 – ALCIDES FOGORALINETO - ME – para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 0021/2019 ao Contrato 162/2018 – LABORATÓRIO SÃO RAFAEL LTDA – para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 120/2017 – LABORATÓRIO PANDINI LTDA – ME para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 004/2019 ao Contrato 115/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA – para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 004/2019 ao Contrato 157/2017 – LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI - ME para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 144/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS S/S E EPP - para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 143/2017 - LABORATÓRIO POLICLÍNICA PATO BRANCO LTDA - para prorrogação de prazo contratual



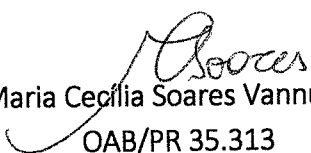
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 148/2017 - PLÁTANO LABORATÓRIO S.S - para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 141/2017 - JOÃO MICHELS FREIRE LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS S.S - para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 141/2017 - JOÃO MICHELS FREIRE E CIA. LTDA - para prorrogação de prazo contratual

3 – Observa-se que as alterações indicadas nos referidos Termos aditivos não afetam a substância do Contrato, porque visam alterações pontuais, sem reflexos no valor global contratado e em obediência às previsões do Edital do respectivo credenciamento. Ademais, conforme informado no despacho autorizador à promoção do Termo Aditivo, a prorrogação não importará em aumento de despesa, uma vez que os saldos remanescentes do Contrato de origem serão aproveitados.

4 – Por outro lado, considerando que o Edital nº 02/2017 continua em pleno vigor, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

5 - Assim, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 30 de julho de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 107/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
Valor..... 14.692,00 (quatorze mil seiscentos e dois reais)
Vigência..... Início: 15/07/2019 Término: 13/06/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 125/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor..... 13.678,20 (treze mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos)
Vigência..... Início: 15/07/2019 Término: 13/06/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 093/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Polimedical Ass. e Cons. em Medicina do Trabalho
Valor..... 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência..... Início: 14/07/2019 Término: 13/09/2020
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017
Recursos..... Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto..... CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL REALIZANDO AS AÇÕES, OFERECENDO SUBSÍDIO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE E DE SEGURANÇA OCUPACIONAL

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 160/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... INSTITUTO SANTA PELIZZARI
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 28/07/2019 Término: 27/09/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 45/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 003/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... A.G. KIENEN & CIA LTDA
Valor..... 12.480,80 (doze mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Vigência..... Início: 16/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 131/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Cointer Material Médico Hospitalar Ltda
Valor..... 12.355,20 (doze mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência..... Início: 17/07/2019 Término: 13/06/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 123/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Joãomed Comércio de Materiais Cirúrgicos s/a
Valor..... 15.246,00 (quinze mil duzentos e quarenta e seis reais)
Vigência..... Início: 17/07/2019 Término: 13/06/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 026/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... LICIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor..... 41.076,00 (quarenta e um mil e setenta e seis reais)
Vigência..... Início: 17/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 033/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Valor..... 46.781,00 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais)
Vigência..... Início: 17/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 161/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Viação San Genaro Ltda.
Valor..... 1.240.396,60 (um milhão duzentos e quarenta mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
Vigência..... Início: 03/08/2019 Término: 02/08/2020
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Aditivo Nº..... 006/2019 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 19/07/2019 Término: 25/11/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETTIVOS

Aditivo Nº..... 008/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... INSTITUTO POLICLINICA PB
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 23/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETTIVOS

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 135/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... CLINICA MEDICA FERST LTDA
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 23/07/2019 Término: 14/08/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 068/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... WILLIAM PERDOMO NUNES - EIRELI
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 23/07/2019 Término: 12/06/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 19/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 133/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICA0
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 23/07/2019 Término: 13/08/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 026/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... LICIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor..... 175.964,58 (cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos)
Vigência..... Início: 30/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 114/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Laboratório de Análises Clínicas Mariópolis Ltda M
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 02/09/2019 Término: 01/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 44/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 121/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... ALCIDES FOGOLARI NETO - ME
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 09/08/2019 Término: 08/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 49/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 162/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Laboratório São Rafael Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 08/08/2019 Término: 07/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 46/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 120/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Laboratório Pandini Ltda. ME
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 10/08/2019 Término: 09/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 115/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Laboratório de Análises Clínicas Chopim Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 03/08/2019 Término: 02/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 45/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 168/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Cleyce Elizandra Matos Bordignon-CI. Fon.,Nut.,Psi
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 05/09/2019 Término: 04/11/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 90/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESES/PRÓTESES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 201/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Platano Laboratorio SS Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 26/09/2019 Término: 30/12/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 108/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL

Aditivo Nº..... 005/2019 - Contrato Nº: 167/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 06/09/2019 Término: 05/11/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 91/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 067/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 26/07/2019 Término: 18/11/2019
Licitação..... Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2019
Recursos..... Dotação:
Objeto..... Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender as necessidades operacionais do CONIMS.

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 158/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... PHD - Labor. de Pat. Hum. Diagnóstica do Sudoeste
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 62/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 136/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... CLIFE - Clínica G.d.a. e Ad.,N.,Peur.,H.e Cir.Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 16/08/2019 Término: 15/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 61/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 131/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Clínica Médica Vasco Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 15/08/2019 Término: 14/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 56/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 129/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Reabilitar Clínicas Integradas Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 12/08/2019 Término: 11/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 55/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 159/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... CEOT-Clinica Espc. em Ort. Traum. S/C Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 63/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 157/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... CRD - Centro Regional de Diagnósticos S. A
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 61/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 126/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Laboratório Riesenbergl Eireli - ME
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 11/08/2019 Término: 10/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 145/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... JOAO MICHELIS FREIRE LABORATORIO DE ANALISES CLINIC
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 70/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços objetivando atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 033/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Valor..... 266.613,00 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e treze reais)
Vigência..... Início: 30/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 006/2019 -
CONTRATO Nº 110/2017**

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 110/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 26/07/2019 Término: 25/09/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DF626595

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019 -
CONTRATO Nº 166/2017**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 166/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Cleyce Elizandra Matos Bordignon-Cl. Fon.,Nut.,Psi

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 05/09/2019 Término: 04/11/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 90/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:75A9768A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019 -
CONTRATO Nº 115/2017**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 115/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Laboratorio de Analises Clinicas Chopim Ltda

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 03/08/2019 Término: 02/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 45/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:855D948D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
CONTRATO Nº 120/2017**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 120/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Laboratório Pandini Ltda. ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 10/08/2019 Término: 09/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:46A31DD1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 001/2019 -
CONTRATO Nº 162/2018**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 162/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Laboratório São Rafael Ltda

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 08/08/2019 Término: 07/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 46/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CBF4081C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019 -
CONTRATO Nº 096/2017**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 096/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

**Re: Novo Exame na Tabela de Credenciamento 002/2017-CONIMS**

De: laboratorio pandini
Para: licitacao@conims.com.br , comercial@laboratorioplatano.com.br , supervisao.unidades@laboratorioplatano.com.br , adolfo@labmedica.med.br , labmilenio@win.com.br , santaclarapb@hotmail.com , biolaborapc@hotmail.com , atendimento@acbioexame.com.br , labcelli@hotmail.com
Cópia oculta:
Assunto: Re: Novo Exame na Tabela de Credenciamento 002/2017-CONIMS
Enviada em: 23/09/2019 | 21:34
Recebida em: 23/09/2019 | 21:34

Boa noite

o Laboratorio Pandini tem interesse em acrescentar este exame na tabela do credenciamento numero 002/2017.

Obrigada

Sonia I. Pandini.

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de setembro de 2019 10:12

Para: comercial@laboratorioplatano.com.br; supervisao.unidades@laboratorioplatano.com.br; adolfo@labmedica.med.br; labmilenio@win.com.br; santaclarapb@hotmail.com; biolaborapc@hotmail.com; laboratorio pandini; atendimento@lacbioexame.com.br; labcelli@hotmail.com; laboratoriorieseberg@gmail.com; faturamento@labaldes.com.br; prontolab@sudonet.com.br; biolabor.financieiro@yahoo.com; labsaorafael1@gmail.com; contato@laboratoriolamac.com.br

Assunto: Novo Exame na Tabela de Credenciamento 002/2017-CONIMS

Bom dia

Informamos inclusão de exame na Tabela de Credenciamento nº 002/2017, caso haja interesse no credenciamento, ficamos a disposição.

Marlusa Moraes
Atenciosamente,

LICITACÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/09/09 09:09:24

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 09.09.2019 08:03:50 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 120/2017

- I. Considerando a solicitação do prestador na inclusão de exame para a prestação dos serviços.
- II. Considerando-se que o procedimento faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076, e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
- IV. Considerando que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
- V. AUTORIZO a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 25 de setembro de 2019.

Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 120/2017
TERMO ADITIVO 003/2019**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: **CONTRATADA: LABORATORIO PANDINI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.389.391/0001-38, neste ato representado por Sonia Izabel Pandini, portadora do RG n.º 58657115 SSP-PR e CPF n.º 650.047.289-68.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 120/2017, oriundo do Processo 088/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 048/2017, firmado em 09 de agosto de 2017, conforme segue:

1. OBJETO

Incluir exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
9001010880	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	91,00

2. DO VALOR

Os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a Tabela do Edital de Chamamento Público n.º 002/2017, sendo utilizado do valor global do contrato.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

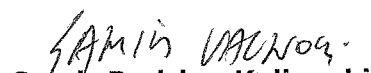
Pato Branco, PR, 25 de setembro de 2019.


Sonia Izabel Pandini
Contratada


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
 RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
 PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 28/2019

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 193/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017(Prorrogação de prazo)
 - Aditivo 004/2019-Contrato 200/2017-CLINICA DE OLHOS PATO BRANCO LTDA - prorrogação de prazo;
 - Aditivo 004/2019-Contrato 206/2018-IMAX CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - prorrogação de prazo;
 - Aditivo 001/2019-Contrato 202/2018-ALFA X RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA ME - prorrogação de prazo;
 - Aditivo 002/2019-Contrato 203/2017-ECOVISION ENG.DE SEG.DO TRAB.E MEIO AMBIENTE LTDA ME - prorrogação de prazo;
 - Aditivo 013/2019-Contrato 213/2017-INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA ME;
- Credenciamento 003/2017(Alteração de outras clausulas)
 - Aditivo 012/2019-Contrato 213/2017-INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA – prorrogação de prazo;
 - Aditivo 003/2019-Contrato 109/2017-CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA – inclusão de procedimento;
- Credenciamento 002/2017 (Alteração de outras clausulas)
 - Aditivo 003/2019-Contrato 120/2017- LABORATORIO PANDINI LTDA - inclusão de procedimento;

- Credenciamento 001/2018(Prorrogação de prazo)

-Aditivo 003/2019-Contrato 207/2018-INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA;


3 – Observa-se que as alterações referentes à prorrogação de prazo, estão acompanhadas de previsão orçamentária e manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consultante, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

4 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

5 – Quanto aos termos Aditivos de inclusão de procedimentos, consta do despacho autorizador que os mesmos estão previstos no Edital de credenciamento, sendo utilizado saldo do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consultante a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais.

6 – Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 10 de outubro de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:ESB2722F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 120/2017
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: Laboratório Pandini Ltda. ME
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 25/09/2019 Término: 09/10/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2017
 Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:31899CCA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 200/2017
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: Clínica de Olhos Pato Branco Ltda - ME
 Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 31/10/2019 Término: 30/12/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 107/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:0948CAFC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 012/2019**

Aditivo Nº.....: 012/2019 - Contrato Nº: 213/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 26/09/2019 Término: 24/01/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:20E155EE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 206/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: IMAX CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 02/11/2019 Término: 01/01/2021

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 57/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 2 de Outubro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:A1C331A8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 001/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 202/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ALFA X RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA - ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 26/10/2019 Término: 26/12/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 56/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)

**Re: CONTRATO E ADITIVOS-CONIMS**

De: laboratorio pandini
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: CONTRATO E ADITIVOS-CONIMS
Enviada em: 09/10/2019 | 10:59
Recebida em: 09/10/2019 | 10:59

Bom Dia!

Gostaríamos de acrescentar em nossa tabela o exame:

0202030296 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT) 85,00

Aguardo retorno.

Att: Ana Paula.

De: laboratorio pandini
Enviado: quarta-feira, 9 de outubro de 2019 10:41:52
Para: LICITACAO | CONIMS
Assunto: Re: CONTRATO E ADITIVOS-CONIMS

Bom Dia!

Obrigada!! 😊

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviado: quarta-feira, 9 de outubro de 2019 10:32:54
Para: laboratorio pandini
Assunto: CONTRATO E ADITIVOS-CONIMS

Bom dia

Segue conforme solicitado.

--
Atenciosamente,

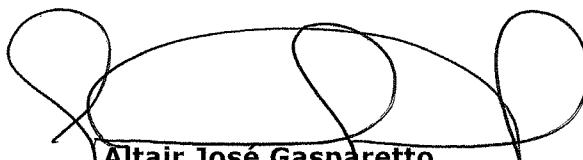
Marlusa Morais
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 120/2017

- I. Considerando a solicitação do prestador na inclusão de exame para a prestação dos serviços.
- II. Considerando-se que o procedimento faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076, e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
- IV. Considerando que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
- V. AUTORIZO a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 17 de outubro de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 120/2017
TERMO ADITIVO 004/2019

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: LABORATORIO PANDINI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.389.391/0001-38, neste ato representado por Sonia Izabel Pandini, portadora do RG n.º 58657115 SSP-PR e CPF n.º 650.047.289-68.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 120/2017, oriundo do Processo 088/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 048/2017, firmado em 09 de agosto de 2017, conforme segue:

1. OBJETO

Incluir exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	85,00

2. DO VALOR

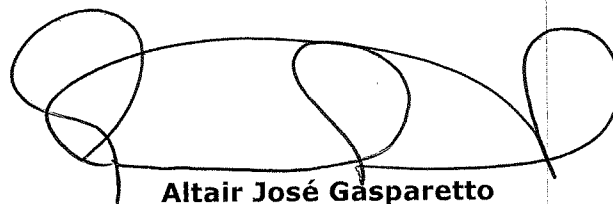
Os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a Tabela do Edital de Chamamento Público n.º 002/2017, sendo utilizado do valor global do contrato.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco, PR, 17 de outubro de 2019.


Sonia Izabel Pandini
Contratada


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Luanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 31/2019

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 211/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto ao Termo Aditivo:

- Credenciamento 002/2017 (Alteração de outras cláusulas)
-Aditivo 04/2019-Contrato 120/2017 – LABORATÓRIO PANDINI LTDAI;

3 – O termo Aditivo se presta para a inclusão de procedimento previsto no Edital de credenciamento, sendo utilizado saldo do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consultante a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

Pato Branco, 18 de outubro de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

Aditivo Nº.....: 012/2019 - Contrato Nº: 210/2018
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 09/11/2019 Término: 08/01/2021
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
 Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
 ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:2D6C446F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 001/2019**

Aditivo Nº.....: 011/2019 - Contrato Nº: 177/2017
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: HOSPICIO DE OLHOS DO SUDOESTE DO
 PARANA LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 09/10/2019 Término: 19/11/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 101/2017
 Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA
 AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A
 DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:7905AD1F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 013/2019**

Aditivo Nº.....: 013/2019 - Contrato Nº: 210/2018
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB
 Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 09/10/2019 Término: 08/01/2021
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
 Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
 ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:AA537062

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 063/2019**

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 063/2019
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE
 SAO RAFAEL

Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 14/05/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019
 Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
 ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:068B253B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 006/2019**

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 073/2018
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 04/06/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018
 Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA
 AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A
 DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:0EFES762

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 207/2018
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
 Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 16/10/2019 Término: 05/01/2021
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 58/2018
 Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
 ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:8426F1D1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 120/2017
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: Laboratório Pandini Ltda. ME
 Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 17/10/2019 Término: 09/10/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2017
 Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
 LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO
 MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL
 COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE
 LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS
 DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 120/2017
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2019

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: LABORATORIO PANDINI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.389.391/0001-38, neste ato representado por Sonia Izabel Pandini, portadora do RG n.º 58657115 SSP-PR e CPF n.º 650.047.289-68.

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n.º 120/2017, oriundo do Processo n.º 088/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 048/2017, firmado em 09 de agosto de 2017, mediante a condição seguinte:

1- OBJETO DO APOSTILAMENTO

Alterar o código do procedimento conforme segue:

CÓDIGO ALTERADO	DESCRIÇÃO
0202030245	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente Apostilamento.

Pato Branco, PR, 27 de novembro de 2019.

Altair José Gasparetto
Presidente



OFÍCIO Nº 528/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 14 de julho de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

Ao
LABORATORIO PANDINI LTDA - ME
Ilmo Sr. Ubirajara Martins Ribeiro

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 120/2017, oriundo do Processo 088/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 048/2017, firmado em 09 de agosto de 2017, que tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 528 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº120/2017 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: laboratorio@laboratoriopandini.com.br

23 de julho de 2020 08:38

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 528, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 120/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Cassiane


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **Ofício nº528.pdf**
78K

Re: Ofício nº 528 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº120/2017 - CONIMS

1 mensagem

laboratorio pandini <laboratorio@laboratoriopandini.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

4 de agosto de 2020 11:24

BOM DIA

Através deste venho aceitar o prorogamento dos serviços conforme contrato 120/17 conforme ofício 528/LIC/CONIMS de 14 de Julho de 2020.

Atenciosamente: Sonia Isabel Pandini

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>**Enviado:** terça-feira, 4 de agosto de 2020 08:42:42**Para:** laboratorio pandini**Assunto:** Fwd: Ofício nº 528 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº120/2017 -CONIMS

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 528, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 120/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Cassiane **LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO PANDINI LTDA
CNPJ: 79.389.391/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:31:21 do dia 03/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2021.

Código de controle da certidão: **2BE5.79A5.4671.2D26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.389.391/0001-38

Razão Social: LABORATORIO PANDINI LTDA ME

Endereço: RUA CORONEL BERTASO 1243 SALA 106 SOBRELOJA / CENTRO / SAO
LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

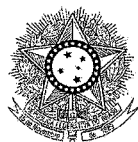
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2020 a 25/08/2020

Certificação Número: 2020072702290440679979

Informação obtida em 04/08/2020 09:31:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO PANDINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.389.391/0001-38
Certidão nº: 18081921/2020
Expedição: 04/08/2020, às 09:29:31
Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO PANDINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.389.391/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

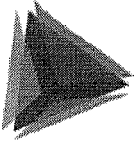
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento - Seleccionar - ▼	Número documento <input type="text"/>
Nome LABORATORIO PANDINI LTDA	
Período publicação : de <input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de <input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de <input type="text"/>	até <input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 75/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 156/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exame)

Termo Aditivo 006-2020-Contrato-096-2018 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)

Termo Aditivo 018-2020-Contrato 063-2019 - ISSAL – INSTITUTO DE SÃO RAFAEL

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 005-2017-Contrato 120-2017 - LABORATORIO PANDINI LTDA - ME
- Termo Aditivo 003-2020-Contrato 164-2018 - RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
- Termo Aditivo 003-2017-Contrato 129-2017 - REABILIAR CLINICA INTEGRADAS LTDA
- Termo Aditivo 004-2020-Contrato-158-2017 – PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA
- Termo Aditivo 006-2020-Contrato 155-2017 - CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO - EPP
- Termo Aditivo 004-2017-Contrato 159-2017 – CEOT – CLINICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
- Termo Aditivo 008-2017-Contrato 162-2017 - MÁRCIO ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS
- Termo Aditivo 005-2020-Contrato 154-2017 – FISIODONTO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA
- Termo Aditivo 003-2017-Contrato 125-2017 - BIOEXAME LAB DE ANÁLISES CLINICAS

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo residual de contrato, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consultante, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos

¹ “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)”



Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4- Para o Aditivo de inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

5 - Assim, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 05 de agosto de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 005/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 120/2017, terminará em 09 de agosto de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 002/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 04 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.06 13:24:11
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 088/2017, INEXIGIBILIDADE nº 048/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 120/2017
TERMO ADITIVO 005/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATORIO PANDINI LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.389.391/0001-38, com sede na Rua Coronel Bertaso, n.º 1243, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representada por Sonia Izabel Pandini, portadora do RG n.º 58657115 SSP-PR e CPF n.º 650.047.289-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo alteração da vigência do **Contrato nº 120/2017**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo a vigência de **10/08/2020 à 09/08/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 2.265.051,36

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco/PR, 04 de agosto de 2020.


SÔNIA IZABEL PANDINI
CONTRATADA


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 75/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 1592020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento 002/2017 (Inclusão e exclusão de exame)**

Termo Aditivo 003-2020-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Termo Aditivo 002-2020-Contrato-156-2019 - JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI

- **Credenciamento 001/2018 (Inclusão de profissional)**

Termo Aditivo 025-2020-Contrato 0210-2019 - INSTITUTO POLICLINICA PATO BRANCO

- **Credenciamento 003/2017 (Redução de Saldo)**

Termo Aditivo 006-2017-Contrato121-2017 - ALCIDES FOGOLARI NETO

Termo Aditivo 007-2020-Contrato-096-2018 - Belusso e Geovanelli

Termo Aditivo 007-2017-Contrato 097-2017 - Belusso e Geovanelli Ltda

Termo Aditivo 003-2017-Contrato125-2017 - BIOEXAME

Termo Aditivo 003-2017-Contrato179-2017 - BIOEXAME

Termo Aditivo 004-2020-Contrato 152-2018 - CLAUDIO WILLINGTON

Termo Aditivo 006-2017-Contrato 111-2017 -GOBBI

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 141-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE - contrato 141

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 145-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE (filial 04)

Termo Aditivo 005-2020-Contrato 165-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE -165-2017

Termo Aditivo 007-2017-Contrato124-2017 - LAB DE ANALISES CLINICAS CELLI

Termo Aditivo 006-2017-Contrato115-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CHOPIM

Termo Aditivo 006-2017-Contrato114-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIÓPOLIS

Termo Aditivo 005-2017-Contrato113-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MILENIUM LTDA

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 144-2017 - Lab de análises clínicas Saúde São Lucas

Termo Aditivo 003-2018-Contrato 053-2017 - LABORATORIO MANGUEIRENSE

Termo Aditivo 006-2017-Contrato120-2017 - LABORATORIO PANDINI

Termo Aditivo 006-2020-Contrato143-2017 - Lab Policlínica

Termo Aditivo 007-2017-Contrato 126-2017 - LAB RIESEMBERG EIRELI

Termo Aditivo 001-2017-Contrato 094-2017 - LAB LABSUL

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 094-2017 - PLATANO LABORATÓRIO

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 148-2017 – PLATANO

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 201-2017 - PLATANO LABORATÓRIO

Termo Aditivo 009-2020-Contrato 82-2018 – PRONTOLAB

Termo Aditivo 13-2020-Contrato 207-2018 - INSTITUTO NOSSA VIDA
Termo Aditivo 019-2020-Contrato 187-2018 - ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Termo Aditivo 002-2020-Contrato 154-2019- OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA
Termo Aditivo 014-2017-Contrato110-2017 – CDIPSUL
Termo Aditivo 004-2017-Contrato156-2017 - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Termo Aditivo 007-2020-Contrato 109-2017 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA
Termo Aditivo 004-2020-Contrato 175-2017 - CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA – EPP
Termo Aditivo 008-2020-Contrato 154-2018 - ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco

2 – Em relação às alterações referentes à inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

3 - Para o Aditivo de inclusão de novo profissional em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar.

4 - Para o Termo Aditivo de exclusão de procedimento/exame, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que o interesse em manter as condições do contrato por credenciamento é bilateral.

5 – Em relação às alterações referentes à redução de saldo, a justificativa formalizada no despacho da Autoridade Competente é a de que os saldos previstos inicialmente para os contratos se mostraram muito superiores a real necessidade, de modo que o aditivo almejado, de ajustamento de valores, mostra-se perfeitamente possível.

Assim, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 07 de agosto de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Considerando-se a necessidade de ajustar as contratações ao orçamento do CONIMS;
2. Considerando que os valores dos contratos devem ser compatíveis com a existência de dotações orçamentárias e saldos programados para cada exercício;
3. Considerando que o contrato possui um saldo contratual muito superior da estimativa da real necessidade do CONIMS;
4. Considerando-se o interesse público;
5. **AUTORIZO** a promoção do termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 08 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4
7331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.19 17:49:21
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 088/2017, INEXIGIBILIDADE n° 048/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 120/2017
TERMO ADITIVO 006/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATORIO PANDINI LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.389.391/0001-38, com sede na Rua Coronel Bertaso, n.º 1243, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representada por Sonia Izabel Pandini, portadora do RG n.º 58657115 SSP-PR e CPF n.º 650.047.289-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR

O valor global do contrato com o supressão passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO CONTRATO	R\$ 2.265.051,36
SUPRESSÃO	R\$ 1.830.852,03
VALOR EXECUTADO	R\$ 214.199,33
EXECUÇÃO 2019	R\$ 93.000,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 220.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 06 de agosto de 2020.


SONIA IZABEL PANDINI
CONTRATADA

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4733
1330900
Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.19 17:33:24
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.08.14 14:19:31 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000
384953
Assinado de forma
digital por SAMIR
RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

OFÍCIO Nº 454/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2021.

Assunto: Prorrogação Contratual

À

LABORATORIO PANDINI LTDA
Ilma Sra. Sonia Izabel Pandini

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 120/2017, oriundo do Processo 088/2017, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 048/2017, firmado em 09 de agosto de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ofício nº 454 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2017 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>


20 de maio de 2021 08:29

Para: laboratorio pandini <laboratorio@laboratoriopandini.com.br>

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 454 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 120/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

 Cassiane**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **454 -LABORATORIO PANDINI LTDA - Prorrogação de Contrato.pdf**
199K

Re: Ofício nº 454 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2017 - CONIMS

1 mensagem

laboratorio pandini <laboratorio@laboratoriopandini.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

20 de maio de 2021 18:16

Boa tarde;

O laboratório Pandini LTDA tem interesse na renovação deste credenciamento. Aguardo a continuidade desta renovação desde já obrigada.

Att: Sonia Pandini.

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 20 de maio de 2021 08:29**Para:** laboratorio pandini**Assunto:** Ofício nº 454 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2017 - CONIMS

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 454 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 120/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.389.391/0001-38

Razão Social: LABORATORIO PANDINI LTDA ME

Endereço: RUA CORONEL BERTASO 1243 SALA 106 SOBRELOJA / CENTRO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041901344464373016

Informação obtida em 16/06/2021 08:37:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO PANDINI LTDA
CNPJ: 79.389.391/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:36:50 do dia 12/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2021.

Código de controle da certidão: **9BED.84B4.20E9.09E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO PANDINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.389.391/0001-38

Certidão n°: 18842483/2021

Expedição: 16/06/2021, às 08:35:41

Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO PANDINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.389.391/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

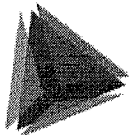
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="79389391000138"/>
Número documento	79389391000138
Nome	LABORATORIO PANDINI LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 73/2021

1 –Em Solicitação de Parecer nº 186/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)
- Termo Aditivo 052-2021 -ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS;

- Credenciamento 002/2017 (inclusão de exames)
- Termo Aditivo 012-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO
- Termo Aditivo 010-2021-Contrato117-2017 - GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;

- Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)
- Termo Aditivo 005-2021-Contrato 125-2017 – BIOEXAME -LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS;
- Termo Aditivo 014-2021-Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato 114-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIÓPOLIS LTDA;
- Termo Aditivo 007-2021 - Contrato121-2017 - ALCIDES FOGOLARI NETO;
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato120-2017 - LABORATORIO PANDINI;
- Termo Aditivo 010-2021-Contrato144-2017 - LAB DE ANÁLISES CLINICAS SÃO LUCAS;
- Termo Aditivo 012-2021 - Contrato141-2017 - JOÃO MICHEL FREIRE LABORATÓRIO
- Termo Aditivo 015-2021-Contrato 096-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;

- Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)
- Termo Aditivo 001-2021- CONTRATO 131-2020 - BREOWICZ & BITENCOURT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 163-2019 - RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
- Termo Aditivo 011-2021-Contrato 119-2017 - HOSPITAL DA VISÃO

2 –As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo de contrato, com manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões editalícias, as quais, segundo o setor consultante, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.



3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4– A inclusão de procedimentos pressupõe que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

Pato Branco, 17 de junho de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

REF: ADITIVO Nº 007/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2017

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 120/2017, terminará em 09 de agosto de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 15 de junho de 2021.


PAULO HORN
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 088/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 048/2017 - CONTRATO N.º 120/2017
TERMO ADITIVO 007/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATORIO PANDINI LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.389.391/0001-38, com sede na Rua Coronel Bertaso, n.º 1243, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representada por Sonia Izabel Pandini, portadora do RG n.º 58657115 SSP-PR e CPF n.º 650.047.289-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato n° 120/2017**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **10/08/2021 à 09/08/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.132.525,68
ADITIVO I	R\$ 1.132.525,68
SUPRESSÃO	R\$ 1.830.852,03
ADITIVO VII	R\$ 93.000,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 527.199,33

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco/PR, 15 de junho de 2021.


SONIA IZABEL PANDINI
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: Contrato e aditivos

1 mensagem

laboratorio pandini <laboratorio@laboratoriopandini.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

11 de setembro de 2021 09:43

Bom dia,

Estou enviando os documentos atualizados.

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviado: sexta-feira, 27 de agosto de 2021 15:31
Para: laboratorio pandini
Assunto: Contrato e aditivos

Boa tarde,

Segue em anexo o contrato e aditivos.

Atenciosamente,
Cassiane

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 **alvara 38.pdf**
1504K



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - SAO LOURENCO D'OESTE

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 25/08/2021 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Prot Func 241984 Prot Análise 33148 Prot Habilitação 16259
RE 592563782
Vistoriador SD BM EDIMAR MARQUES LECCA
Inserido por SD BM EDIMAR MARQUES LECCA
Empresa LABORATORIO PANDINI LTDA ME
CNPJ/CPF 79.389.391/0001-38
Fantasia LABORATORIO PANDINI
Fone 4933441383
Cidade SAO LOURENCO D'OESTE
Bair. CENTRO
Logradouro RUA: CORONEL ERNESTO BERTASO, Nº1243
Complemento CENTRO COMERCIAL BRASÍLIA
CEP 89.890-000
Ocupação COMERCIAL
Complexidade BAIXA COMPLEXIDADE
Área Total 2.364,91(m²)
Área Vistoriada 70,00(m²)
Edificação CENTRO COMERCIAL BRASÍLIA
Local a ser Vistoriado CENTRO COMERCIAL BRASÍLIA
1º Pav. 6 Nº Blocos 1
Observações

Documento gerado no servidor 10.193.4.205

Comandante da ORB / Chefe SAT de
SAO LOURENCO D'OESTE

Código de autenticação.: F2419848333ae45cf78b0be48bd01995bcc71c770ca

Gerado em: 25/08/2021

000171

SÃO LOURENÇO

DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, conforme determinação da Lei Municipal Nº 298/79 e suas alterações, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

776

NOME / RAZÃO SOCIAL

- LABORATORIO PANDINI LTDA ME

NOME FANTASIA

LABORATÓRIO PANDINI

ATIVIDADE PRINCIPAL

86.40-2/02 Laboratórios clínicos - 8640-2/01 Laboratórios de anatomia patológica e citológica

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CORONEL BERTASO

Número: 1243

Complemento: SALA 106 - SOBRELOJA

CEP: 89990-000

Bairro: CENTRO

Cidade: São Lourenço do Oeste

UF: SC

DOCUMENTOS

CNPJ: 79.389.391/0001-38

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2021

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

São Lourenço do Oeste(SC), 10 de Setembro de 2021.

ISENTO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 128 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Influência de Bona
Indianara de Bona

Fiscal de Tributos Municipal
Matrícula 3234/02

Rua Duque de Caxias, 789 - Centro - CNPJ 83.021.873/0001-08 - Fone (49) 3344 8500

www.saolourenco.sc.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
 CERTIDÃO DE REGULARIDADE

000172

Confira a validade deste documento, escaneando o código abaixo



Repositório Público
3e053f8db5b7

REGISTRO NO CRF 2966		REGIONAL SC				
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LABORATÓRIO PANDINI LTDA ME						
NOME DE FANTASIA *****						
TIPO DE ESTABELECIMENTO LAB. A CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICOS						
NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PRIVADO						
ENDEREÇO RUA CEL. BERTASO, N. 1243 SALA 106		CNPJ 79.389.391/0001-38				
BAIRRO CENTRO	CIDADE SAO LOURENCO DO OESTE - SC					
HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
DOMINGO *****	SEGUNDA 09:00 as 13:00	TERÇA 09:00 as 13:00	QUARTA 09:00 as 13:00	QUINTA 09:00 as 13:00	SEXTA 09:00 as 13:00	SÁBADO 09:00 as 13:00
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO	
F	2495 SONIA IZABEL PANDINI	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO	
DOMINGO *****	SEGUNDA 09:00 AS 13:00	TERÇA 09:00 AS 13:00	QUARTA 09:00 AS 13:00	QUINTA 09:00 AS 13:00	SEXTA 09:00 AS 13:00	SÁBADO 09:00 AS 13:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 01 de Julho de 2021.

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Atenção:

O conselho Federal de Farmácia, por meio da Resolução nº. 698/2020, implantou o novo modelo de Certidão de Regularidade Técnica (CRT), atendendo às novas tecnologias e padrões de segurança. Neste modelo não há mais uma data de validade expressa e nem o ano de referência, uma vez que, tanto sua validade quanto sua veracidade, agora são verificadas por meio da leitura do QRCode que há nesta nova CRT. Sendo assim, basta apontar seu celular para o QRCode ou digitar o código alfanumérico na seção de validação de CRT no portal do CRF-SC.



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 7

ANO 2021

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

LABORATORIO PANDINI LTDA ME

CNPJ OU CPF Nº

79.389.391/0001-38

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

LABORATÓRIO PANDINI

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA CORONEL BERTASO, EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL BRASÍLIA

Nº

1243

CEP

89.990-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

SÃO LOURENÇO DO OESTE

FONE

3344-1383

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

SONIA ISABEL PANDINI

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Laboratórios clínicos

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO VALIDADE

01/06/2022

LOCAL E DATA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 22/07/2021

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA REGIONAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

Juliana C. Rodrigo Rucks
Fiscal Vigilância Sanitária
1791/03

FISCAL

Debora Hentges
Fiscal Vigilância Sanitária
1769/03

OBSERVAÇÕES

ESTABELECIMENTO APTO PARA FUNCIONAMENTO.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO


CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 088/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 048/2017 - CONTRATO N.º 120/2017
TERMO ADITIVO 008/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATORIO PANDINI LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.389.391/0001-38, com sede na Rua Coronel Bertaso, n.º 1243, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representada por Sonia Izabel Pandini, portadora do RG n.º 58657115 SSP-PR e CPF n.º 650.047.289-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 527.199,33

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 29 de abril de 2022.

Sonia Izabel Pandini
SONIA IZABEL PANDINI
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407
552949

Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 008/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2017

1. Considerando a solicitação da contratada para inclusão de exames;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
3. Considerando o interesse público dos serviços prestados;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 29 de abril de 2022.

PAULO
HORN:55407552949
552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:554075529
49

PAULO HORN
PRESIDENTE



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Solicitação de credenciamento

79.389.391/0001-38

laboratorio pandini <laboratorio@laboratoriopandini.com.br>

28 de abril de 2022 18:27

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

202080218-PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI

De: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de abril de 2022 07:57

Para: laboratorio pandini

Assunto: Re: Solicitação de credenciamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 62/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de Procedimentos/Exames)

- Termo Aditivo 007-2022 – Contrato 275/2021 – LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLINICAS LTDA;

- Termo Aditivo 008-2022 – Contrato 120/2017 – LABORATÓRIO PANDINI LTDA – ME;

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de Procedimentos)

- Termo Aditivo 033/2022 – Contrato 207/2018 – INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

Credenciamento 003/2017 (Inclusão de Profissional/rescisão)

- Termo Aditivo 005/2022 - Contrato n° 264/2021 – MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA LTDA;


- Termo de Rescisão – Contrato 125/2020 – MEDWORK. COM SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

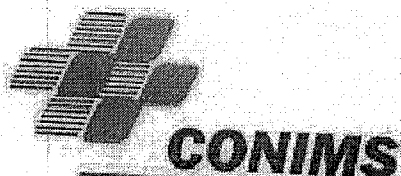
2 - Consta que, para a inclusão dos exames e procedimentos indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e também dos novos indicados, e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3- Para o Termo de Rescisão, registrou-se a vontade inequívoca do particular credenciando em se desligar do credenciamento e da anuência do CONIMS.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 02 de maio de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 088/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 048/2017 - CONTRATO N.º 120/2017
TERMO ADITIVO 009/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATORIO PANDINI LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.389.391/0001-38, com sede na Rua Coronel Bertaso, n.º 1243, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representada por Sonia Izabel Pandini, portadora do RG n.º 58657115 SSP-PR e CPF n.º 650.047.289-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS GRUPO A	4,33
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 527.199,33

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 17 de junho de 2022.

Sonia Izabel Pandini
SONIA IZABEL PANDINI
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407552
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma
digital por LHUANNA
GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

REF: ADITIVO Nº 009/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2017

1. Considerando a solicitação da contratada para inclusão de exames;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
3. Considerando o interesse público dos serviços prestados;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 17 de junho de 2022.

PAULO
HORN:55407552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Solicitação de credenciamento de exame

1 mensagem

laboratorio pandini <laboratorio@laboratoriopandini.com.br>

17 de junho de 2022 11:42

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Olá bom dia, gostaria de solicitar credenciamento do exame PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A - código do procedimento-020208019-6. Obrigado

Laboratorio Pandini Ltda CNPJ- 79.389.391/0001-38



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Solicitação de credenciamento de exame

1 mensagem

laboratorio pandini <laboratorio@laboratoriopandini.com.br>

20 de junho de 2022 10:14

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Olá bom dia, gostaria de solicitar o credenciamento do exame 020203028-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI. Obrigado.

Laboratorio Pandini Ltda CNPJ- 79.389.391/0001-38



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 89/2022

1 –Em Solicitação de Parecer nº 244/2022, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimentos)

- Termo Aditivo 088/2022 – Contrato 187/2018- ISSAL;
- Termo Aditivo 035/2022 – Contrato 207/2018- INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de Exames)

- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 120/2017 – LABORATORIO PANDINI LTDA ME

2 - Consta que, para a inclusão dos exames e procedimentos indicados nos Aditivos, foi realizada a respectiva previsão orçamentária, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3 –Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 21 de junho de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 088/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 048/2017 - CONTRATO N.º 120/2017
TERMO ADITIVO 010/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATORIO PANDINI LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.389.391/0001-38, com sede na Rua Coronel Bertaso, n.º 1243, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representada por Sonia Izabel Pandini, portadora do RG n.º 58657115 SSP-PR e CPF n.º 650.047.289-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo do valor ao **Contrato n.º 120/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **10/08/2022** à **09/08/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO	R\$ 100.000,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 627.199,33

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei n.º 12.527/2018 - Lei de Acesso à Informação - e da Resolução CONIMS n.º 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto n.º 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 18 de julho de 2022.

Sonia Izabel Pandini
SONIA IZABEL PANDINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

PAULO HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

REF: ADITIVO Nº 010/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2017

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 120/2017, terminará em 09 de agosto de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando que o valor do contrato e aditivos já não são suficientes para a manutenção dos serviços devido à alta demanda, devendo ser incrementado saldo financeiro;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 18 de julho de 2022.

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO PANDINI LTDA
CNPJ: 79.389.391/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:58 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **1015.6C99.FA78.EC5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.389.391/0001-38

Razão Social: LABORATORIO PANDINI LTDA ME

Endereço: RUA CORONEL BERTASO 1243 SALA 106 SOBRELOJA / CENTRO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2022 a 12/08/2022

Certificação Número: 2022071401165286943622

Informação obtida em 18/07/2022 15:22:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO PANDINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.389.391/0001-38
Certidão n°: 22714597/2022
Expedição: 18/07/2022, às 15:23:17
Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO PANDINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.389.391/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Ofício Nº 038/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 120/2017

laboratorio pandini <laboratorio@laboratoriopandini.com.br>

18 de julho de 2022 13:40

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Olá boa tarde, venho através deste confirmar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 120/2017.

De: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 14 de julho de 2022 16:50**Para:** laboratorio pandini**Assunto:** Fwd: Ofício Nº 038/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 120/2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]



000189

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2022 10:18:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABORATORIO PANDINI LTDA**
CNPJ: **79.389.391/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

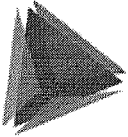
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="79389391000138"/>
Nome	<input type="text" value="LABORATÓRIO PANDINI LTDA ME"/>		
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 98/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 015/2022 - Contrato 141/2017 – FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 010/2022 - Contrato 120/2017 – LABORATÓRIO PANDINI LTDA – ME;
- Termo Aditivo 030/2022 - Contrato 100/2019 – MARANGON E CORBARI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 007/2022 - Contrato 160/2017 – CLÍNICA PRISCILA DE CASSIA SILVA HAAS BORDIN;
- Termo Aditivo 001/2022 - Contrato 383/2021 – ANDREIA APARECIDA VARGAS LTDA;
- Termo Aditivo 006/2022 - Contrato 226/2017 – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CHOPINZINHO LTDA – ME;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 008/2022 - Contrato 059/2022 – PRO SAÚDE LTDA;
- Termo de Rescisão – Contrato 170/2019 – N.C. CITON CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME;

Inexigibilidade 052/2018

- Termo Aditivo 015/2022 - Contrato 185/2018 – CLÍNICA BEVILAQUA LTDA;

Termo de Rescisão – Contrato 516/2021 – CLÍNICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA.

2 – Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado aos termos aditivos.

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



3 – Especialmente para os termos aditivos de contratos que tenham sido firmados em 2017 e somente nesse caso especial, não há necessidade de abertura de novo processo de contratação do mesmo prestador, devendo-se verificar se o Contratado mantém todas as exigências editalícias, havendo previsão orçamentária e o compromisso tomado em Assembleia de prefeitos de que os Editais de credenciamento serão brevemente unificados. Isso porque, exigir do Setor competente a abertura de um novo processo importaria em ofensa ao princípio da eficiência e malversação do tempo da Administração, pois serviria para verificar aquilo que já é verificado por ocasião desses aditivos.

4 – Por tal razão e dada a excepcionalidade deste entendimento, reitera-se a importância de o Prestador demonstrar o cumprimento das referidas exigências a cada nova prorrogação do prazo contratual.

5 – Para o aditivo de inclusão de procedimentos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou foi indicada dotação orçamentária, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo, em valor compatível com os dos SUS ou justificada a sua eventual discrepância.


6 - Para o Termo Aditivo de exclusão de exames e de profissional, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular.

7- Para os Termos de Rescisão, há o registro da vontade inequívoca do particular credenciado em se desligar (edital nº 01/2019) e a anuência do Município requisitante (edital 03/2019), não havendo óbice a sua formalização.

8 - Para os termos aditivos de ajustes de valor global do contrato, justificou-se o motivo da providência, com respectiva indicação orçamentária.

9 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 25 de julho de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313